



TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a Aquisição e instalação de playground para uso na Escola Municipal Aurora Fabrício Tortelli e Vila Rural Alberto Carraro, junto ao Município de Coronel Domingos Soares - PR

2. JUSTIFICATIVA e CARACTERÍSTICAS

A realização de processo de licitação se faz necessário, tendo em vista que está sendo construído o campo de Futebol Sintético- PROGRAMA MEU CAMPINHO junto a Vila Rural e para complementar a área de lazer será implantado um playground. E ainda que será instalado novo playground junto Escola Municipal Aurora Fabrício Tortelli, o qual encontra-se danificado e deteriorado.

O parque infantil público é um equipamento urbano que foi concebido no fim do século XIX com o objetivo de promover atividades de recreação especialmente direcionadas ao público infantil. Considerando que o projeto de um parque, assim como qualquer outro equipamento urbano, deve ser especialmente desenvolvido para o local e a comunidade no qual ele será inserido.

A aquisição do parque infantil visa atender as necessidades dos bairros, ofertando as crianças um parque infantil de qualidade, que atenda as normas de segurança e de prevenção de acidentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e que mesmo depois de certo tempo não apresentem problemas de manutenção, como pregos expostos, ferrugem, pedaços de ferro soltos oferecendo risco de cortes ou perfurações, de fácil limpeza, que reduz os riscos de contaminação de bactérias, parasitoses e dermatites. Deste modo possibilitando a comunidade mais um espaço de lazer e recreação para as crianças.

Considerando que os parquinhos possuem uma importância pedagógica, pois são capazes de motivar as crianças a agir socialmente, ajudando umas às outras na diversão e aprendizado, nesse sentido, o significado do brincar vai além da diversão em si. É através do brincar que ela explora, satisfaz suas curiosidades, soluciona problemas e constrói o seu conhecimento acerca do meio em que vive. As brincadeiras e jogos podem e devem ser utilizados como uma ferramenta importante de educação para o educado através da orientação e observação, o mesmo pode avaliar e compreender como acontece o desenvolvimento social, cultural, emocional, físico motor de cada indivíduo.

Diante do exposto, solicitamos a aquisição de 03 (três) parques infantis devidamente dentro das normas técnicas da ABNT, visando atender as necessidades da população na Vila Rural e na escola municipal.

PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

O prazo para entrega dos produtos é de até 30 dias após a emissão da requisição de compra do produto.

DESCRIÇÃO DOS ITENS						ANO DE 2023
ITEM	Descrição do produto/serviço	Unid	Qt. TOTAL	Preço unitário	Preço total	
01	Parque Infantil - com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos	UND	02	RS 22.996,66	RS 45.993,32	



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

002

<p>produtos conforme objeto licitado normas ABNT16071/2021 laudos de Determinação de condutividade elétrica e Ensaio de resistência ao intemperismo em câmara uv - B</p> <p><u>Contém:</u></p> <p><u>01</u> - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4.90 de circunferência, 0.75cm de raio 0.50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico rotomoldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20).</p> <p><u>01</u> - Escorregador simples em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,50 x 2,00 x 1,20m com portal em plástico roto moldado.</p> <p><u>01</u> - Escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono.</p> <p><u>01</u> - Tobogã em plástico roto moldado medindo 3,00m, contendo bordas e ponteiros em plástico roto moldado.</p> <p><u>01</u> - Balanço teen medindo 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura tubular, medindo travessa feita com tubo de tubo 2" com 02 assentos teen em plástico roto moldado.</p> <p>Inclusa frente, instalação e montagem.</p>						02 UNIDADES
---	--	--	--	--	--	-------------

3. OBRIGAÇÕES

3.1. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA e na PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os materiais adquiridos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade e requisição pelos Departamentos competentes.

O item deverá ser entregue e instalado no local indicado pelo Departamento competente, no prazo não superior a 30 (Trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de autorização de despesa.

O item deverá ser recebido provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Para a prestação dos serviços, a empresa contratada deverá fornecer todos os materiais complementares, necessários aos serviços contratados, bem como ferramentas e equipamentos necessários para a instalação do produto.



4. ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do objeto da presente contratação será exercida pelo Fiscal Geral Sr. **Antonio Carlos Kovoliski**. A fiscalização da execução dos serviços (aquisição com instalação) será exercida pelo Departamento de Esportes, através do fiscal Sr. **Fernando Martins** e pelo Departamento de Educação a fiscal técnica Sra. **Carla Elsi Bervig**, os quais poderão solicitar a substituição dos materiais que julgar deficientes ou com inconformidades com as especificações mínimas apresentadas no Termo, cabendo a contratada providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas. A ação de fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

A especificação dos serviços/produtos/materiais é de responsabilidade exclusiva do Departamento Requisitante.

É de responsabilidade a empresa contratada:

- a) Arcar com as despesas de mão de obra, seguro acidente, encargos trabalhistas e previdenciários, tributos, e eventual substituição de material com defeito ou avarias.
- b) Atender as Normas Técnicas.
- c) Prevalecem sobre os materiais licitados as regulamentações do Código de Defesa do Consumidor, quanto a garantia, defeitos de fabricação e outros, conforme o caso, garantindo a esta municipalidade os direitos de consumidor final.
- d) A empresa deverá recolher todo o lixo resultante da instalação, não deixando nenhum vestígio, ficando a cargo da empresa a remoção dos entulhos, assim como se responsabilizar pelo descarte ecologicamente correto.
- e) Deverá manter, para a prestação do serviço, pessoal técnico e especializado devidamente uniformizados e identificados, sob sua supervisão, bem como, fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços e fiscalizar o uso.
- f) Os materiais e serviços prestados pela EMPRESA vencedora deverão primar pela qualidade, sempre respeitando as determinações de técnica e padrão que garantam a segurança dos alunos, usuários, funcionários e munícipes;
- g) A carga e o transporte de material são de responsabilidade da CONTRATADA, e deverão ser feitos de forma a não danificar as instalações existentes.
- h) Verificação da qualidade dos serviços, considerando a correta montagem e instalação dos produtos.
- i) Deverá ser responsabilidade da EMPRESA o uso de carro próprio, despesas com combustível e encargos tributários com despesa de pessoal;
- j) A EMPRESA vencedora será responsável pela entrega do objeto, bem como o fornecimento da mão de obra necessária para instalação, conforme solicitação do Departamento de Educação e/ou do Departamento de Esportes.
- k) A Contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência e concordância.
- l) Em caso de produtos com defeitos ou de má qualidade, a contratada reserva-se o direito de devolver os produtos, devendo ser substituídos por outros dentro dos padrões de qualidade especificados, com custos de logística reversa sendo de responsabilidade do fornecedor.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até trinta dias após emissão de notas fiscais e após a efetiva execução/entrega do objeto, desde que respeitados os prazos administrativos mediante:

I - As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail e também no compraspmcads@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum



pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade. Apresentação de nota fiscal com discriminação resumida do objeto idêntica a descrita em edital e contrato, número da licitação, lote e outros que julgar conveniente, desde que não apresente rasura e/ou entrelinhas, sob pena de devolução do documento e por consequência o não pagamento, com o devido aceite de servidor municipal encarregado para tal.

II - Apresentação das certidões negativas de débitos fiscais perante: FGTS, Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal e Tribunal Superior do Trabalho (débitos trabalhistas), todas anexas a nota fiscal, sob pena de suspensão do pagamento dos haveres até a apresentação dos aludidos documentos.

II.I – O Município não será responsável pela consulta e/ou impressão das certidões de regularidade junto aos sites/órgãos citados neste tópico.

O valor do item não poderá ser superior ao valor acima descrito. O valor total estimado para a futura aquisição é de no máximo **R\$ 45.993,32**

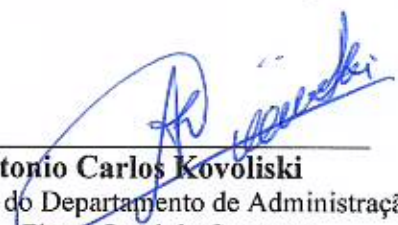
6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A destinação de dotação orçamentária ficará a cargo da Divisão de contabilidade.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA

Prazo de vigência do contrato de 18 meses.


Coronel Domingos Soares, 28 de julho de 2023.



Antonio Carlos Kovoliski
Diretor do Departamento de Administração
Fiscal Geral do Contrato

Carla Elsi Bervig
Fiscal Técnica – Dep. De Educação

Fernando Martins
Fiscal Técnico – Dep. De Esportes e Lazer



Keury Fabris Marcon
Assessora de Engenharia
Elaborou o Termo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES
DEPARTAMENTO DE ESPORTES




Coronel Domingos Soares/PR, 12 de Maio de 2023.

MEMORANDO INTERNO-054/2023

De: Departamento de Esportes e Lazer
Para: Departamento de Planejamento/Guacira Favero de Mello

Através do presente venho informar a vossa senhoria que o playground parquinho infantil será instalado na estrada municipal lote 01 da quadra 2- Vila Rural Alberto Carraro. Não havendo espaço suficiente em outros lugares fica definido que será instalado apenas 01(um) para o Departamento de Esportes.

Sem mais para o momento.



Fernando Martins
Diretor de Esportes

Fernando Martins
Portaria N° 06/2022
Diretor do Departamento
de Esportes



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA: AFONSO DE ALMEIDA ROCHA S/N CENTRO
CEP – 85.557-000 / CNPJ – 30.471.844/0001-81
FONE – (46) 3254-9004 / E.mail – educacaocds2021@gmail.com



Coronel Domingos Soares/PR, 23 de janeiro de 2023.

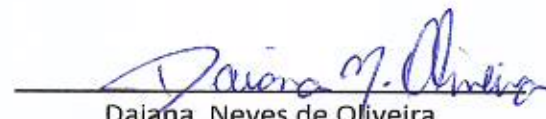
Memorando Interno N°04

De : Departamento de Educação

Para: Planejamento

Vimos através do mesmo, informar que o Playground que está sendo licitado e posteriormente adquirido será instalado na Escola Municipal Prof. Aurora das Neves Tortelli.

Atenciosamente


Dajana Neves de Oliveira
Diretora do Departamento de Educação

DAIANA NEVES DE OLIVEIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO
DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2021



MEMORANDO INTERNO-03/2023

Origem: Assessoria de Planejamento

Destinatário(s): Assessoria de Engenharia

Assunto: Solicitação de manifestação técnica quanto a adequação de equipamento em imóvel público

- a. Considerando que esta municipalidade está desenvolvendo estudos, a pedido do Sr. Prefeito, para aquisição e instalação de equipamentos tipo parque infantil em imóveis da municipalidade, dos quais em unidades escolares, para atendimento a comunidade escolar e sociedade como um todo;
- b. Considerando que é primordial, nesta fase de estudos, que a definição correta dos equipamentos, além de atender a demanda da população, seja perfeitamente adequada aos locais de sua futura e eventual instalação;

Nos cumpre as seguintes considerações:


1. Encaminhamos em anexo detalhamento técnico do equipamento pretendido para a aquisição pela municipalidade bem como documentação pertinente ao imóvel constante da matrícula 22.430 e matrícula 10.512, de propriedade desta municipalidade ao tempo em que solicitamos manifestação técnica explicitando:
 - a. O equipamento da descrição encaminhada poderá ser adequadamente instalado no imóvel destacado, dadas as dimensões de ambos?


Obs. 1: Outrossim, solicitamos encarecidamente que nos seja ofertado retorno em até 05 dias a contar do recebimento deste.

Obs. 2: Em anexo detalhamento do equipamento com 01 página e dados do imóvel com 02 página.

Coronel Domingos Soares-PR, 02 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente


Guacira Fatima Favero de Mello
Assessora de Planejamento

Recebi uma via deste, em <u>02</u> de fevereiro de 2023  Ass. Recebedor



MEMORANDO nº 43/2.023

Em atenção ao memorando nº 03/2023 da Assessora de Planejamento e ainda memorando 14/2023 do Departamento de Esportes, os quais informam os locais para instalação dos parquinhos "Playground", sendo conforme segue:

Departamento de Esportes:

01 unidade para o Lote nº 138 Quadra 20 ou Rua Projetada nº 33 Lote 09 Quadra 05.

01 unidade para a Estrada Municipal – Lote 01 Quadra 02 – Vila Rural (mesmo lote do Futuro Meu campinho).

Departamento de Educação:

01 unidade para a Escola Municipal Aurora Tortelli.

Conforme análise na documentação apresentada, ressalto que os terrenos propostos pelo Departamento de Esporte (Lote nº 138 e 09) para futura instalação dos Playground não possui metragem suficiente para sua implantação, tendo em vista que os parques vêm desmontado, mas precisam ser encaixados, conforme croqui anexo, ou seja, não sendo possível a fragmentação das peças.

Oriento pela aquisição dos elementos que compõem o Playground individualmente (balança, escorrega bancos e etc), para melhor aproveitamento do espaço dos terrenos. Quanto à proposta para instalação junto a Escola municipal, e junto a Vila Rural estes possuem espaço suficiente para a sua instalação.

Coronel Domingos Soares, 15 de março de 2023.

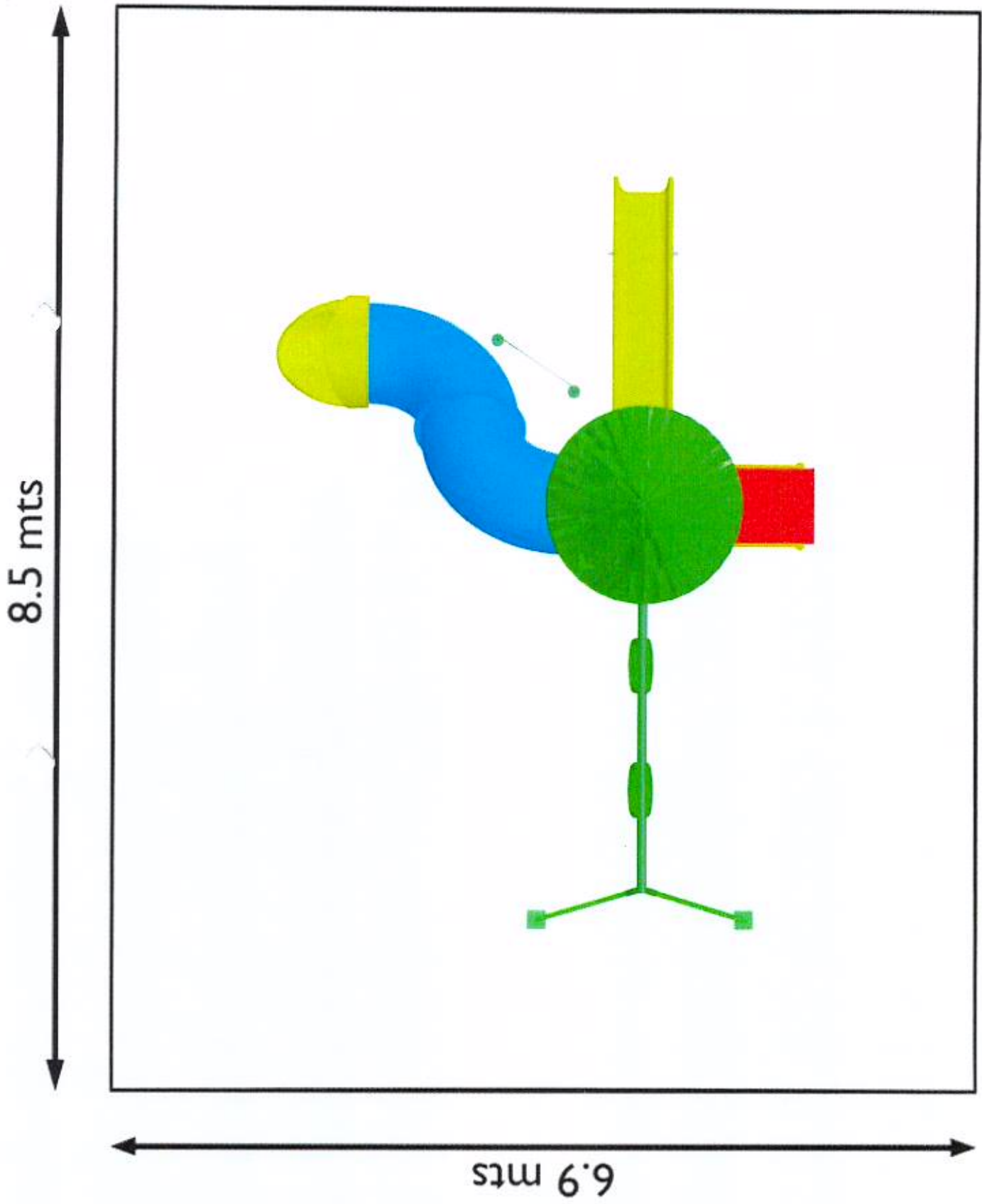
Keury Fabris Marcon

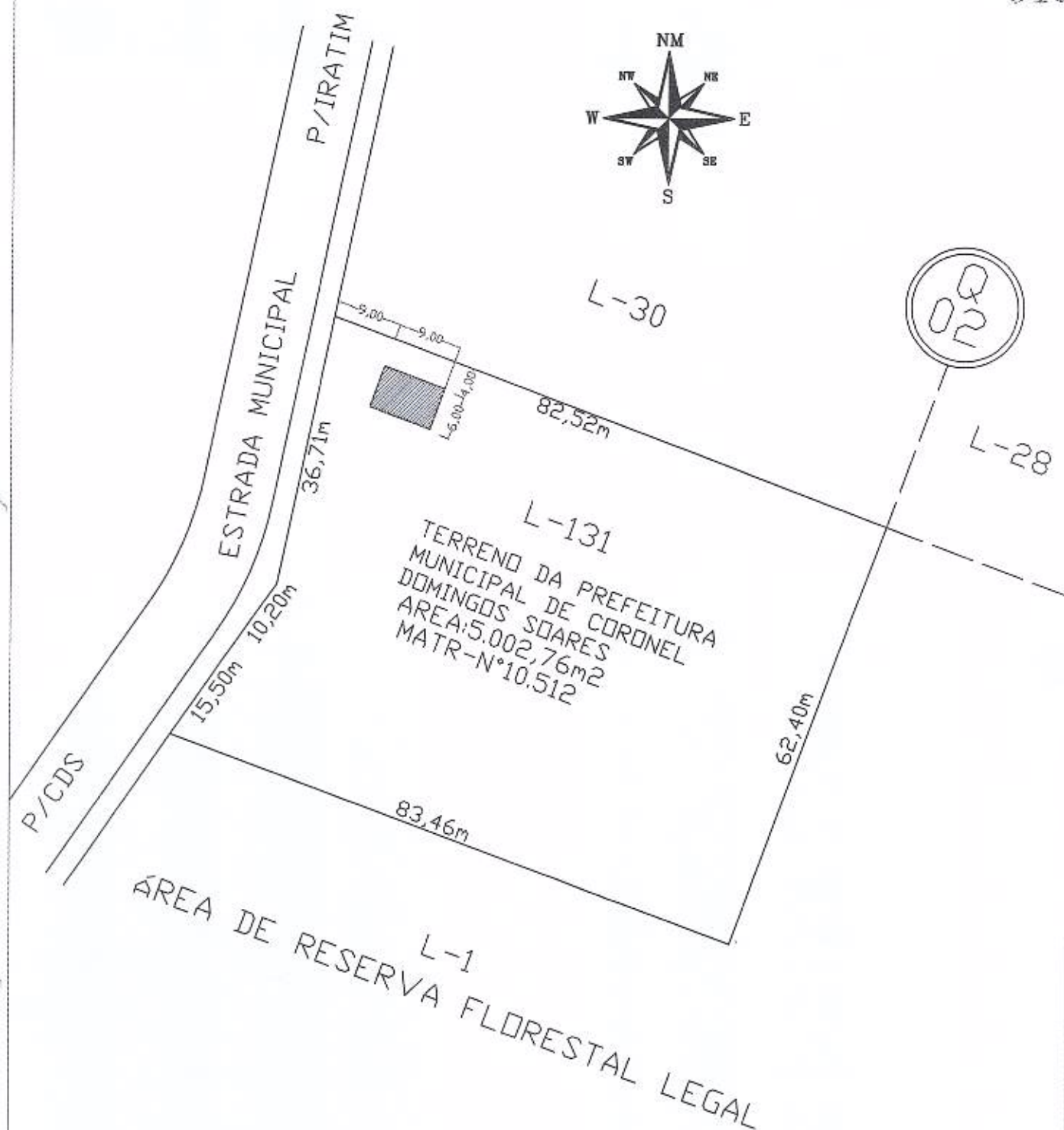
Assessora de Engenharia

Departamento de Infraestrutura e Engenharia

A Assessoria de Planejamento







PLANTA TOPOGRÁFICA

PROP. : PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

PARTE DO LOTE N°131 DA QUADRA N°02 DA VILA RURAL ALBERTO CARRARO
CONSTANTE DA MATRÍCULA N°10.512

ESCALA - 1:1.000

ÁREA TOT.=5.002,76m²

Resp. Técnico :

DATA = FEVEREIRO/2021

DESENHO : E.M.G.

REGISTRO DE IMOVEIS

Comarca de Palmas - Estado do Paraná
 Rua Coronel Padua de Sá Ribas, 439
 Titular: Anna Julia Araujo de Oliveira Kaspreski
 CPF 857.568.389-00

REGISTRO GERAL

10.512/

Matrícula Nº **10.512**

RUBRI



MATRÍCULA Nº 10.512 - DATA: 24 de Fevereiro de 2.003 - Consta do lote nº 31 da quadra nº 01, destinado a PM com formato irregular, da Vila Rural "Alberto Carraro", no município de Coronel Domingos Soares, medindo 5.002,76 m² (cinco mil, dois metros e setenta e seis centímetros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Estrada Municipal, nas distâncias 27,91 m e 36,71 m; Lado direito com lote 01, Reserva Florestal Legal, na distância de 83,46 m; Lado esquerdo com o lote 30, na distância de 82,52 m; Fundos com lote 01, Reserva Florestal Legal, na distância de 62,40 m. - **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Principal, s/nº, em Coronel Domingos Soares, PR, com inscrição no CNPJ sob n. 01.614.415/0001-18. - **REGISTRO ANTERIOR Nº:** R-2-8.677, na Ficha 8.677, de Registro Geral, deste Ofício de Imóveis. - **OBSERVAÇÃO:** As características, divisas e confrontações acima descritas foram fornecidas pelo Engenheiro Civil Nelson L. Milani N. de Lima, inscrito no CREA/PR sob n. 16.323-D, através de memorial descritivo expedido em data de 14 de agosto de 2.002, a qual fica arquivada neste Ofício sob n. 007865. - Eu, Anna Julia Araujo de Oliveira Kaspreski, Oficial do Registro, o digitei, conferi e assino. - Cota: 15 VRC - R\$1,12.-

O referido é verdade e dou fé -
 Palmas, 24 de fevereiro de 2.003.-

Oficial

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PALMAS/PR

CERTIFICO, nos termos do Art 193 1º da Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº 10512 - O referido é verdade e dou fé - Protocolo nº 96.807 -
 Cota: 139,17 VRC - R\$ 30,30; FUNDEP: R\$ 1,51; ISS: R\$ 1,51 -

Palmas, 05 de fevereiro de 2021.



- () PAULO OLIVEI MARANHÃO - OFICIAL
- () FELIPE ANTONIO CARNEIRO MORDHONJ - ESCRIVENTE SUBSTITUTO
- () CLARISSA HUPALO - ESCRIVENTE SUBSTITUTA
- () ALINE FERNANDES - ESCRIVENTE JURAMENTADA
- () JOAILSON PASCKIEVIC DE MIRANDA - ESCRIVENTE JURAMENTADO

Matrícula Nº
 10.512

Segue no verso



Educa Fácil

Construindo Educando Brincando

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 560
Bosque da Saúde II
CEP. : 78050-186
Cuiabá - MT

Site.: www.educafácilbrasil.com.br

Fone.: (65) 3028-2207
(65) 9 8150-3100

Cuiabá, 19 de janeiro de
2023.

PROPOSTA DE PLAYGROUND PARA DOMINGOS SOARES

QT D	DESCRIPTIVO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
0	<p>Parque Infantil com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT16071/2021 laudos de Determinação de condutividade elétrica e Ensaio de resistência ao intemperismo em camara uv-B</p> <p>01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4.90 de circunferência, 0.75cm de raio 0.50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20).</p> <p>01- Escorregador simples em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,50 x 2,00 x 1,20m com portal em plástico roto moldado.</p> <p>01 - Escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono.</p> <p>01 - Tobogã em plástico roto moldado medindo 3,00m, contendo bordas e ponteiros em plástico roto moldado.</p> <p>01 - Balanço teen medindo 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura tubular, medindo travessa feita com tubo de tubo 2" com 02 assentos teen em plástico roto moldado.</p>	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00

QT D	DESCRITIVO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	<p>Parque Infantil com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT16071/2021 laudos de Determinação de condutividade elétrica e Ensaio de resistência ao intemperismo em câmara uv-B</p> <p>01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4.90 de circunferência, 0.75cm de raio 0.50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20).</p> <p>01 - Escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono.</p> <p>01 - Escorregador duplo em plástico roto moldado, medindo 2,00 M X 0,80.</p> <p>01 - Teia de aranha em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,90 x 0,90 x 1,20m.</p> <p>01 - Balanço teen medindo 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura tubular, medindo travessa feita com tubo de tubo 2" com 02 assento teen em plástico roto moldado.</p>	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00

QT D	DESCRIPTIVO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	<p>Parque Infantil com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT16071/2021 laudos de Determinação de condutividade elétrica e Ensaio de resistência ao intemperismo em câmara uv-B</p> <p>01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4.90 de circunferência, 0.75cm de raio 0.50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20).</p> <p>01 -Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20) com coqueiro decorativo em plástico roto moldado medindo 1,30 x 1,30 x 0,35.</p> <p>01 - Tobogã em plástico roto moldado medindo 3,00m, contendo bordas e ponteiros em plástico roto moldado.</p> <p>01 - Escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono.</p> <p>02 - Jogo da velha em plástico roto moldado e estrutura metálica medindo: 0,90 x 0,80m.</p> <p>02 - Túnel em plástico roto moldado medindo 1,00 x 0,80 com bordas em plástico roto moldado.</p> <p>01- Escorregador simples em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,50 x 2,00 x 1,20m com portal em plástico roto moldado.</p> <p>04 - Fechamento em plástico roto moldado medindo: 0,80 x 0,80m.</p>	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00

QT D	DESCRITIVO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	<p>Parque Infantil com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT16071/2021 laudos de Determinação de condutividade elétrica e Ensaio de resistência ao intemperismo em câmara uv-B</p> <p>02 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4.90 de circunferência, 0.75cm de raio 0.50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20).</p> <p>01 - Túnel em plástico roto moldado medindo 2,00 x 0,80 com bordas em plástico roto moldado.</p> <p>01 - Teia de aranha em plástico roto moldado medindo (L x C x A) : 0,90 x 0,90 x 1,20m.</p> <p>01 - Rampa de escalada em plástico roto moldado medindo: 1,20 x 0,80m.</p> <p>01 - Escorregador duplo em plástico roto moldado, medindo 2,00 M X 0,80.</p> <p>01 - Escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono.</p> <p>01 - Tobogã em plástico roto moldado medindo 3,00m, contendo bordas e ponteiros em plástico roto moldado.</p> <p>01 - Balanço teen medindo 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura tubular, medindo travessa feita com tubo de tubo 2" com 02 assentos teen em plástico roto moldado.</p> <p>01 - Jogo da velha em plástico roto moldado e estrutura metálica medindo: 0,90 x 0,80m.</p>	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00

D			TOTAL
01	<p>Parque Infantil com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT16071/2021 laudos de Determinação de condutividade elétrica e Ensaio de resistência ao intemperismo em câmara uv-B</p> <p>02 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4.90 de circunferência, 0.75cm de raio 0.50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20).</p> <p>01 - Mini Passarela fixa com assoalho e proteção em plástico roto moldado medindo 1,00m.</p> <p>01 - Rampa de escalada em plástico roto moldado medindo: 1,20 x 0,80m.</p> <p>01 - Fechamento em plástico roto moldado medindo: 0,80 x 0,80m.</p> <p>01- Escorregador simples em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,50 x 2,00 x 1,20m com portal em plástico roto moldado.</p> <p>01 - Jogo da velha em plástico roto moldado e estrutura metálica medindo: 0,90 x 0,80m.</p> <p>01 - Escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono.</p> <p>01 - Tobogã em plástico roto moldado medindo 3,00m, contendo bordas e ponteiros em plástico roto moldado.</p> <p>01 - Balanço teen medindo 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura tubular, medindo travessa feita com tubo de tubo 2" com 02 assentos teen em plástico roto moldado.</p>	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00

<p>01</p>	<p>Parque Infantil com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT16071/2021 laudos de Determinação de condutividade elétrica e Ensaio de resistência ao intemperismo em camara uv-B</p> <p>02 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4.90 de circunferência, 0.75cm de raio 0.50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20).</p> <p>02- Escorregador simples em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,50 x 2,00 x 1,20m com portal em plástico roto moldado.</p> <p>01 - Passarela fixa com assoalho e 8 fechamentos para lateral em plástico roto moldado medindo 1,95m.</p> <p>01 - Tobogã em plástico roto moldado medindo 3,00m, contendo bordas e ponteiros em plástico roto moldado.</p> <p>01 - Escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono.</p> <p>01 - Fechamento em plástico roto moldado medindo: 0,80 x 0,80m.</p> <p>01 - Balanço teen medindo 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura tubular, medindo travessa feita com tubo de tubo 2" com 02 assentos teen em plástico roto moldado.</p>	<p>R\$ 40.000,00</p>	<p>R\$ 40.000,00</p> <p>017</p>
-----------	--	--------------------------	---------------------------------

Validade da Proposta: 60 dias
Prazo de Entrega: 30 dias


Márcio Piccoli
CPF: 687.497.550-00
Sócio Proprietário

Educa Fácil
CNPJ: 15.844.819/0001-08
Av. Cordeiro Marques de Barros, nº. 900
CEP: 78160-125

ORÇAMENTO PARA CORONEL DOMINGOS SOARES – PR
MARCA AQUARELA PARQUES

QTD	DESCRIPTIVO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	<p>Parque Infantil Nº 1043 com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT16071/2021 laudos de Determinação de condutividade elétrica e Ensaio de resistência ao intemperismo em camara uv-B</p> <p>01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4.90 de circunferência, 0.75cm de raio 0.50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20).</p> <p>01- Escorregador simples em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,50 x 2,00 x 1,20m com portal em plástico roto moldado.</p> <p>01 - Escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono.</p>	R\$ 20.990,00	R\$ 20.990,00

ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO – EIRELI

CNPJ nº 34.914.897/0001-80 - IE nº 476.015.721.113

Rua Atilio Bigoto, nº. 86, Bairro Distrito Industrial Valdir Pala - Nova Aliança/SP - CEP 15.210-000

{17} 3811-1580 / {17} 99615-2173

licitação.rotocycle@gmail.com

01 – Tobogã em plástico roto moldado medindo 3,00m, contendo bordas e ponteiros em plástico roto moldado.

01 – Balanço teen medindo 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura tubular, medindo travessa feita com tubo de tubo 2" com 02 assentos teen em plástico roto moldado.



ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO – EIRELI

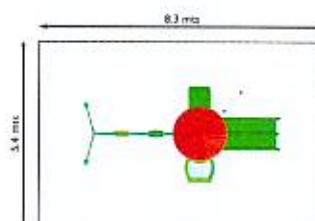
CNPJ nº 34.914.897/0001-80 - IE nº 476.015.721.113

Rua Atílio Bigoto, nº. 86, Balro Distrito Industrial Valdir Pala - Nova Aliança/SP - CEP 15.210-000

(17) 3811-1580 / (17) 99615-2173

licitação.rotocycle@gmail.com

QTD	DESCRIPTIVO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	<p>Parque Infantil Nº 1052 com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT16071/2021 laudos de Determinação de condutividade elétrica e Ensaio de resistência ao intemperismo em camara uv-B</p> <p>01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4.90 de circunferência, 0.75cm de raio 0.50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20).</p> <p>01 - Escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono.</p> <p>01 – Escorregador duplo em plástico roto moldado, medindo 2,00 M X 0,80.</p> <p>01 – Teia de aranha em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,90 x 0,90 x 1,20m.</p> <p>01 – Balanço teen medindo 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura tubular, medindo travessa feita com tubo de tubo 2" com 02 assento teen em plástico roto moldado.</p>	R\$ 19.990,00	R\$ 19.990,00



ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO – EIRELI

CNPJ nº 34.914.897/0001-80 - IE nº 476.015.721.113

Rua Atílio Bigoto, nº. 86, Bairro Distrito Industrial Valdir Pala - Nova Aliança/SP - CEP 15.210-000

(17) 3811-1580 / (17) 99615-2173

licitação.rotocycle@gmail.com

QTD	DESCRIPTIVO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	<p>Parque Infantil Nº 2022 com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT16071/2021 laudos de Determinação de condutividade elétrica e Ensaio de resistência ao intemperismo em camara uv-B</p> <p>01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4.90 de circunferência, 0.75cm de raio 0.50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20).</p> <p>01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20) com coqueiro decorativo em plástico roto moldado medindo 1,30 x 1,30 x 0,35.</p> <p>01 – Tobogã em plástico roto moldado medindo 3,00m, contendo bordas e ponteiros em plástico roto moldado.</p> <p>01 - Escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono.</p>	R\$ 32.990,00	R\$ 32.990,00

ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO – EIRELI

CNPJ nº 34.914.897/0001-80 - IE nº 476.015.721.113

Rua Atílio Bigoto, nº. 86, Balro Distrito Industrial Valdir Pala - Nova Aliança/SP - CEP 15.210-000

(17) 3811-1580 / (17) 99615-2173

licitação.rotocycle@gmail.com

02 – Jogo da velha em plástico roto moldado e estrutura metálica medindo: 0,90 x 0,80m.

02 – Túnel em plástico roto moldado medindo 1,00 x 0,80 com bordas em plástico roto moldado.

01- Escorregador simples em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,50 x 2,00 x 1,20m com portal em plástico roto moldado.

04 - Fechamento em plástico roto moldado medindo: 0,80 x 0,80m.



ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO – EIRELI

CNPJ nº 34.914.897/0001-80 - IE nº 476.015.721.113

Rua Atilio Bigoto, nº. 86, Bairro Distrito Industrial Valdir Pala - Nova Aliança/SP - CEP 15.210-000

{17} 3811-1580 / {17} 99615-2173

licitação.rotocycle@gmail.com

QTD	DESCRIPTIVO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	<p>Parque Infantil Nº 2037 com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT16071/2021 laudos de Determinação de condutividade elétrica e Ensaio de resistência ao intemperismo em câmara UV-B</p> <p>02 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4.90 de circunferência, 0.75cm de raio 0.50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20).</p> <p>01 – Túnel em plástico roto moldado medindo 2,00 x 0,80 com bordas em plástico roto moldado.</p> <p>01 – Teia de aranha em plástico roto moldado medindo (L x C x A) : 0,90 x 0,90 x 1,20m.</p> <p>01 - Rampa de escalada em plástico roto moldado medindo: 1,20 x 0,80m.</p> <p>01 – Escorregador duplo em plástico roto moldado, medindo 2,00 M X 0,80.</p>	R\$ 32.990,00	R\$ 32.990,00

ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO – EIRELI

CNPJ nº 34.914.897/0001-80 - IE nº 476.015.721.113

Rua Atílio Bigoto, nº. 86, Balro Distrito Industrial Valdir Pala - Nova Aliança/SP - CEP 15.210-000

(17) 3811-1580 / (17) 99615-2173

licitação.rotocycle@gmail.com

01 - Escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono.

01 – Tobogã em plástico roto moldado medindo 3,00m, contendo bordas e ponteiros em plástico roto moldado.

01 – Balanço teen medindo 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura tubular, medindo travessa feita com tubo de tubo 2" com 02 assentos teen em plástico roto moldado.

01 – Jogo da velha em plástico roto moldado e estrutura metálica medindo: 0,90 x 0,80m.



ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO – EIRELI

CNPJ nº 34.914.897/0001-80 - IE nº 476.015.721.113

Rua Atilio Bigoto, nº. 86, Bairro Distrito Industrial Valdir Pala - Nova Aliança/SP - CEP 15.210-000

(17) 3811-1580 / (17) 99615-2173

licitação.rotocycle@gmail.com

QTD	DESCRIPTIVO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	<p>Parque Infantil Nº 2040 com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT16071/2021 laudos de Determinação de condutividade elétrica e Ensaio de resistência ao intemperismo em camara uv-B</p> <p>02 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4.90 de circunferência, 0.75cm de raio 0.50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20).</p> <p>01 - Mini Passarela fixa com assoalho e proteção em plástico roto moldado medindo 1,00m.</p> <p>01 - Rampa de escalada em plástico roto moldado medindo: 1,20 x 0,80m.</p> <p>01 - Fechamento em plástico roto moldado medindo: 0,80 x 0,80m.</p> <p>01- Escorregador simples em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,50 x 2,00 x 1,20m com portal em plástico roto moldado.</p>	R\$ 33.990,00	R\$ 33.990,00

ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO – EIRELI

CNPJ nº 34.914.897/0001-80 - IE nº 476.015.721.113

Rua Atilio Bigoto, nº. 86, Balro Distrito Industrial Valdir Pala - Nova Aliança/SP - CEP 15.210-000

(17) 3811-1580 / (17) 99615-2173

licitação.rotocycle@gmail.com

01 – Jogo da velha em plástico roto moldado e estrutura metálica medindo: 0,90 x 0,80m.

01 - Escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono.

01 – Tobogã em plástico roto moldado medindo 3,00m, contendo bordas e ponteiros em plástico roto moldado.

01 – Balanço teen medindo 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura tubular, medindo travessa feita com tubo de tubo 2" com 02 assentos teen em plástico roto moldado.



ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO – EIRELI

CNPJ nº 34.914.897/0001-80 - IE nº 476.015.721.113

Rua Atílio Bigoto, nº. 86, Bairro Distrito Industrial Valdir Pala - Nova Aliança/SP - CEP 15.210-000

(17) 3811-1580 / (17) 99615-2173

licitação.rotocycle@gmail.com

QTD	DESCRIPTIVO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	<p>Parque Infantil Nº 2066 com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT16071/2021 laudos de Determinação de condutividade elétrica e Ensaio de resistência ao intemperismo em camara uv-B</p> <p>02 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4.90 de circunferência, 0.75cm de raio 0.50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20).</p> <p>02- Escorregador simples em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,50 x 2,00 x 1,20m com portal em plástico roto moldado.</p> <p>01 – Passarela fixa com assoalho e 8 fechamentos para lateral em plástico roto moldado medindo 1,95m.</p> <p>01 – Tobogã em plástico roto moldado medindo 3,00m, contendo bordas e ponteiros em plástico roto moldado.</p> <p>01 - Escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono.</p>	R\$ 36.990,00	R\$ 36.990,00

ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO – EIRELI

CNPJ nº 34.914.897/0001-80 - IE nº 476.015.721.113

Rua Atílio Bigoto, nº. 86, Bairro Distrito Industrial Valdir Pala - Nova Aliança/SP - CEP 15.210-000

(17) 3811-1580 / (17) 99615-2173

licitação.rotocycle@gmail.com

01 - Fechamento em plástico roto moldado medindo: 0,80 x 0,80m.

01 – Balanço teen medindo 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura tubular, medindo travessa feita com tubo de tubo 2" com 02 assentos teen em plástico roto moldado.



Forma de pagamento: a combinar.

Prazo de entrega: 30 dias.

Validade da Proposta: 60 dias.

Nova Aliança/SP, 19 de janeiro de 2023.

Giovanna Beggiora

ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO – EIRELI

CNPJ nº 34.914.897/0001-80 - IE nº 476.015.721.113

Rua Atílio Bigoto, nº. 86, Bairro Distrito Industrial Valdir Pala - Nova Aliança/SP - CEP 15.210-000

(17) 3811-1580 / (17) 99615-2173

licitação.rotocycle@gmail.com

PROPOSTA DE PARQUE INFANTIL

QTD	DESCRIPTIVO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	<p>Parque Infantil com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT16071/2021 laudos de Determinação de condutividade elétrica e Ensaio de resistência ao intemperismo em câmara UV-B</p> <p>01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4.90 de circunferência, 0.75cm de raio 0.50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20).</p> <p>01 - Escorregador simples em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,50 x 2,00 x 1,20m com portal em plástico roto moldado.</p> <p>01 - Escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono.</p> <p>01 - Tobogã em plástico roto moldado medindo 3,00m, contendo bordas e ponteiros em plástico roto moldado.</p> <p>01 - Balanço teen medindo 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura tubular, medindo travessa feita com tubo de tubo 2" com 02 assentos teen em plástico roto moldado.</p>	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00

QTD	DESCRIPTIVO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	<p>Parque Infantil com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT16071/2021 laudos de Determinação de condutividade elétrica e Ensaio de resistência ao intemperismo em camara uv-B</p> <p>01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4,90 de circunferência, 0,75cm de raio 0,50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20).</p> <p>01 - Escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono.</p> <p>01 - Escorregador duplo em plástico roto moldado, medindo 2,00 M X 0,80.</p> <p>01 - Teia de aranha em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,90 x 0,90 x 1,20m.</p> <p>01 - Balanço teen medindo 2,50 x 2,10 x 1,70 com estrutura tubular, medindo travessa feita com tubo de tubo 2" com 02 assento teen em plástico roto moldado.</p>	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00

Soluções para educação e cultura

WWW.CIAEDUCATIVA.COM.BR - CIAEDUCATIVA@CIAEDUCATIVA.COM.BR

Escritório: Av. José da Silva Sê, 305 - Cs 113 - CEP 15056-750

(17)3213-2282 / 997069232 - São José do Rio Preto - SP

CNPJ nº 28.322.189/0001-58

QTD	DESCRIPTIVO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	<p>Parque Infantil com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT16071/2021 laudos de Determinação de condutividade elétrica e Ensaio de resistência ao intemperismo em camara uv-B</p> <p>01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4.90 de circunferência, 0.75cm de raio 0.50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20).</p> <p>01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20) com coqueiro decorativo em plástico roto moldado medindo 1,30 x 1,30 x 0,35.</p> <p>01 - Tobogã em plástico roto moldado medindo 3,00m, contendo bordas e ponteiros em plástico roto moldado.</p>	R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00

Soluções para educação e cultura

WWW.CIAEDUCATIVA.COM.BR - CIAEDUCATIVA@CIAEDUCATIVA.COM.BR

Escritório: Av. José da Silva Sê, 305 - Cs 113 - CEP 15056-750

(17)3213-2282 / 997069232 - São José do Rio Preto - SP

CNPJ nº 28.322.189/0001-58



<p>01 - Escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono.</p> <p>02 - Jogo da velha em plástico roto moldado e estrutura metálica medindo: 0,90 x 0,80m.</p> <p>02 - Túnel em plástico roto moldado medindo 1,00 x 0,80 com bordas em plástico roto moldado.</p> <p>01- Escorregador simples em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,50 x 2,00 x 1,20m com portal em plástico roto moldado.</p> <p>04 - Fechamento em plástico roto moldado medindo: 0,80 x 0,80m.</p>		
---	--	--

Soluções para educação e cultura

WWW.CIAEDUCATIVA.COM.BR - CIAEDUCATIVA@CIAEDUCATIVA.COM.BR

Escritório: Av. José da Silva Sé, 305 - Cs 113 - CEP 15056-750

(17)3213-2282 / 997069232 - São José do Rio Preto - SP

CNPJ nº 28.322.189/0001-58

QTD	DESCRIPTIVO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	<p>Parque Infantil com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT16071/2021 laudos de Determinação de condutividade elétrica e Ensaio de resistência ao intemperismo em câmara UV-B</p> <p>02 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4,90 de circunferência, 0,75cm de raio 0,50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20).</p> <p>01 - Túnel em plástico roto moldado medindo 2,00 x 0,80 com bordas em plástico roto moldado.</p> <p>01 - Teia de aranha em plástico roto moldado medindo (L x C x A) : 0,90 x 0,90 x 1,20m.</p> <p>01 - Rampa de escalada em plástico roto moldado medindo: 1,20 x 0,80m.</p> <p>01 - Escorregador duplo em plástico roto moldado, medindo 2,00 M X 0,80.</p>	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00

Soluções para educação e cultura

WWW.CIAEDUCATIVA.COM.BR - CIAEDUCATIVA@CIAEDUCATIVA.COM.BR

Escritório: Av. José da Silva Sé, 305 - Cs 113 - CEP 15056-750

(17)3213-2282 / 997069232 - São José do Rio Preto - SP

CNPJ nº 28.322.189/0001-58



01 - Escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono.

01 - Tobogã em plástico roto moldado medindo 3,00m, contendo bordas e ponteiros em plástico roto moldado.

01 - Balanço teen medindo 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura tubular, medindo travessa feita com tubo de tubo 2" com 02 assentos teen em plástico roto moldado.

01 - Jogo da velha em plástico roto moldado e estrutura metálica medindo: 0,90 x 0,80m.

Soluções para educação e cultura

WWW.CIAEDUCATIVA.COM.BR - CIAEDUCATIVA@CIAEDUCATIVA.COM.BR

Escritório: Av. José da Silva Sé, 305 - Cs 113 - CEP 15056-750

(17)3213-2282 / 997069232 - São José do Rio Preto - SP

CNPJ nº 28.322.189/0001-58

QTD	DESCRIPTIVO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	<p>Parque Infantil com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT16071/2021 laudos de Determinação de condutividade elétrica e Ensaio de resistência ao intemperismo em camara uv-B</p> <p>02 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4,90 de circunferência, 0,75cm de raio 0,50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20).</p> <p>01 - Mini Passarela fixa com assoalho e proteção em plástico roto moldado medindo 1,00m.</p> <p>01 - Rampa de escalada em plástico roto moldado medindo: 1,20 x 0,80m.</p> <p>01 - Fechamento em plástico roto moldado medindo: 0,80 x 0,80m.</p> <p>01 - Escorregador simples em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,50 x 2,00 x 1,20m com portal em plástico roto moldado.</p>	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00

Soluções para educação e cultura

WWW.CIAEDUCATIVA.COM.BR - CIAEDUCATIVA@CIAEDUCATIVA.COM.BR

Escritório: Av. José da Silva Sé, 305 - Cs 113 - CEP 15056-750

(17)3213-2282 / 997069232 - São José do Rio Preto - SP

CNPJ nº 28.322.189/0001-58

01 - Jogo da velha em plástico roto moldado e estrutura metálica medindo: 0,90 x 0,80m.

01 - Escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono.

01 - Tobogã em plástico roto moldado medindo 3,00m, contendo bordas e ponteiros em plástico roto moldado.

01 - Balanço teen medindo 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura tubular, medindo travessa feita com tubo de tubo 2" com 02 assentos teen em plástico roto moldado.

QTD	DESCRIPTIVO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	<p>Parque Infantil com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT16071/2021 laudos de Determinação de condutividade elétrica e Ensaio de resistência ao intemperismo em câmara UV-B</p> <p>02 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4.90 de circunferência, 0.75cm de raio 0.50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20).</p> <p>02- Escorregador simples em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,50 x 2,00 x 1,20m com portal em plástico roto moldado.</p> <p>01 - Passarela fixa com assoalho e 8 fechamentos para lateral em plástico roto moldado medindo 1,95m.</p> <p>01 - Tobogã em plástico roto moldado medindo 3,00m, contendo bordas e ponteiros em plástico roto moldado.</p>	R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00

Soluções para educação e cultura

WWW.CIAEDUCATIVA.COM.BR - CIAEDUCATIVA@CIAEDUCATIVA.COM.BR

Escritório: Av. José da Silva Sé, 305 - Cs 113 - CEP 15056-750

(17)3213-2282 / 997069232 - São José do Rio Preto - SP

CNPJ nº 28.322.189/0001-58

01 - Escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono.

01 - Fechamento em plástico roto moldado medindo: 0,80 x 0,80m.

01 - Balanço teen medindo 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura tubular, medindo travessa feita com tubo de tubo 2" com 02 assentos teen em plástico roto moldado.


(incluso frete e montagem)

Forma de pagamento: 30 dias

Prazo de entrega: em ate 30 dias

Validade da proposta: 60 dias

São Jose do Rio Preto/SP, 19 de janeiro de 2023.



WESLEY R.S. ALMEIDA
R.G.: 50.734.733-X/SSP-SP

Soluções para educação e cultura

WWW.CIAEDUCATIVA.COM.BR - CIAEDUCATIVA@CIAEDUCATIVA.COM.BR

Escritório: Av. José da Silva Sé, 305 - Cs 113 - CEP 15056-750

(17)3213-2282 / 997069232 - São José do Rio Preto - SP

CNPJ nº 28.322.189/0001-58



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

039

PARECER CONTABIL

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2022.

Informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto: **Aquisição e instalação de playground para a Escola Municipal Professora Aurora Fabricio das Neves Tortelli e para instalação ao lado da Quadra de esportes – Meu campinho junto a Vila Rural Alberto Carraro.**

Especificação de Dotações:

03 Departamento de Administração

001 Departamento de Administração

04.122.0003.2007 Manutenção das Atividades do Departamento de Administração

Conta de despesa 470 – fonte 000

07 – Departamento de Educação

002 – Assessoria Educacional

12.361.0007.2041 Atividades de Assessoria Educacional

Conta de despesa 3450 – fonte 103

003 Divisão de Ensino Fundamental

12.361.0007.2045 Manutenção do Ensino Fundamental

Conta de despesa 3930 – fonte 504

12 Departamento de Esportes

001 Departamento de Esportes

27.812.0009.2074 Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes

Conta de despesa 6590 – fonte 000

002 Divisão de Esporte Amador e Gestão de Espaços Esportivos

27.812.0009.2075 Manutenção das Atividades da Divisão de Esporte Amador e Gestão de Espaços Esportivos

Conta de despesa 6690 – fonte 000

Natureza da despesa do orçamento

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ressalva-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 7º, §2º, inciso III, art. 14, ambos da lei 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para o momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e SS da lei 4.320/64. Bem como não compete à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra.

Por fim, alerta-se que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas decorrentes.

Coronel Domingos Soares, 31 de julho de 2023.

Daniele P. Brighenti
Contadora CRC PR-047272/O-2



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

040

Parecer de Licitação 76/2023

Origem: Gabinete

Destino: Pregoeira

Considerando:

1. A necessidade de dar suprimento(os) a (as) demanda (as) em anexo para Pregão Eletrônico referente a Aquisição e instalação de playground para uso na Escola Municipal Aurora Fabrício das neves Tortelli e Vila Rural Alberto Carraro, no Município de Coronel Domingos Soares PR.
2. O contido na Lei de 8.666 de 21 de junho de 1993 bem como suas demais alterações, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
3. A existência prévia das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação;

Determino:

Que a Pregoeira, proceda todos os atos necessários, estritamente dentro da competência para a construção do processo, preferencialmente "Pregão Eletrônico", a fim de que se classifiquem as melhores propostas para aperfeiçoamento do(s) objeto Aquisição e instalação de playground para uso na Escola Municipal Aurora Fabrício das neves Tortelli e Vila Rural Alberto Carraro, no Município de Coronel Domingos Soares PR. Limitado ao teto máximo de R\$ 45.993,32 (quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos), do tipo menor valor por item, levando em conta as necessidades do serviço público, com quantias estimadas e valores previamente orçados, tudo de acordo com a demanda informada através do Termo de Referência realizado pelo Departamento de Administração.

Coronel Domingos Soares, 31 de julho de 2023.

**Jandir Bandiera
Prefeito Municipal**



PROCESSO Nº. 104/2023
PREGÃO Nº. 37/2023 - ELETRÔNICO
EDITAL DE LICITAÇÃO

Objeto: “ Aquisição e instalação de playground para uso na Escola Municipal Aurora Fabrício Tortelli e Vila Rural Alberto Carraro, junto ao Município de Coronel Domingos Soares - PR.”

IMPORTANTE:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00hs do dia 25/08/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00hs do dia 25/08/2023.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: e-mail: licitapmcds@hotmail.com

Horário de expediente: das 8:00h às 12h e das 13:30 as 17:00, em dias úteis.

Integram este edital, sendo parte indissociável deste, o Anexo I – Termo de Referência e o Anexo II – Minuta de contrato. Se apresenta, também, ao final deste Edital modelos auxiliares, a exemplo de declarações e carta proposta, os quais poderão ser usados pelos licitantes em suprimento aos requisitos desta convocação.

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR, através do Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais normas correlatas e os termos deste Edital, realizará processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **Menor Preço Por item**, para a aquisição dos objetos descritos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação, sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto pretendido pela administração.

1.1.1. Restará assegurado o direito a participação exclusiva de micro e pequenas empresas para aqueles itens que totalizem até R\$ 80.000,00, constante do Anexo I -Termo de Referência, sendo que para os itens acima deste patamar serão asseguradas condições de “ampla participação”, cujo diferencial será identificado junto ao sistema de disputa “ **Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br.**”

1.2. Os documentos referentes às **propostas comerciais** e aos **anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até **25/08/2023 às 08:00hs**, no site **www.bll.org.br** .

1.3. A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**, para disputa de preços, ocorrerá **25/08/2023 às 09:00hs**, no site **www.bll.org.br**, nos termos das condições descritas neste Edital.

1.4. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO



PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).

1.4.1 Proposta Inicial Anexada, em campo próprio, não se enquadra, pois o acesso só é liberado para o pregoeiro após findar a fase de lances, ou seja, com disputa encerrada.

1.5. Qualquer pessoa, devidamente qualificada (nome completo, endereço, e documento de identificação ou dados equivalentes para pessoa jurídica), poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.6. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

1.7. Não será aceito protocolo de solicitação de expedição de documentos e certidões, para entrega em substituição aos documentos requeridos para a habilitação no presente edital.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

I - Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

II - Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;

III - Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;

IV - Em Recuperação Judicial, concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

V - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

VI - Estrangeiras que não funcionem no país.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Credenciamento será no **Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil** www.bll.org.br.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

3.5. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou



através de empresas associadas à BLL. – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.6. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações e Leilões.

3.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.9. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.11. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

3.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091- 9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

3.13. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, a seguinte documentação:

4.1.1. Habilitação Jurídica:

A satisfação deste requisito se dará através da apresentação do documento constante de uma das alíneas a seguir, conforme a forma de constituição da pessoa jurídica:

a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual; ou,

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou,

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo



órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A satisfação deste requisito se dará através da apresentação dos documentos constante de todas as alíneas a seguir:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, retirado via internet no máximo 90 (noventa) dias antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

4.1.2.1. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

4.1.2.3. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

4.1.2.4. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

4.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

A satisfação deste requisito se dará através da apresentação do documento constante da alínea a seguir:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;

4.1.4. Demais documentos, declarações e atestados necessários para habilitação:

A satisfação deste requisito se dará através da apresentação dos documentos constante de todas as alíneas a seguir:

a) Documento expedido pela Junta Comercial do Estado Sede da empresa (Certidão Simplificada, informando a situação em que a empresa se enquadra (microempresas e as



empresas de pequeno porte quando for o caso), atualizada deste exercício social - 2023.

b) Declarações, podendo ser usados os modelos constantes deste edital, que comprovem:

- A inexistência de fatos impeditivos;

- A não contratação de menor;

- Declaração de CNAE;

- Declaração de vínculo funcional; e,

- (opcional) Enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema;

5.3. O envio da proposta atualizada, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos deste Edital, deverá ser através do **Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br**, já o arquivo digital em "esl" da proposta gerado pelo sistema "esproposta" poderá ser enviado via e-mail, licitapmcds@hotmail.com.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Os preços e os itens constantes no Termo de Referência propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição do item e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço total do item com até duas casas decimais após a vírgula.

5.7. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

5.8. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, ou quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus adicional para o Município de Coronel Domingos Soares- PR.

5.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.10. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado



somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. ABERTURA DA SESSÃO

6.1. A partir das 09:00 hs do dia 25/08/2023. terá início à sessão pública deste certame, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.3. Também será desclassificada a proposta **eletrônica** que identifique o licitante.

6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7. FORMULAÇÃO DOS LANCE

7.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/05.

7.2. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.5. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS 0,10 (dez centavos)**.

7.6. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 08 (oito) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários

7.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá



o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

7.12. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) No país;
- b) Por empresas brasileiras;
- c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.19. Após a identificação das licitantes, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 01 (um) dia útil, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.23. Caso a etapa de lances ultrapasse o horário de expediente, o pregão será suspenso e retornará no horário informado pelo pregoeiro via chat.

08. DO JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS VENCEDORAS

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado



para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 01 (um) dia útil, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita por esta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.11. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema no sítio eletrônico www.bll.org.br, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado.

8.12. O licitante deverá anexar a documentação convocada em arquivo único (compactado ex.: zip ou pdf), no sistema.

8.13. Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 03 (três) horas**, sob pena de inabilitação.

8.14. O licitante deverá enviar a **Proposta de Preços Ajustada**, num prazo de até **03 (três) horas de efetivo funcionamento do órgão público**, ou seja, das 08h às 12h e das 13h às 17h, contados da convocação.

8.15. Caso a empresa não tenha incluído os documentos exigidos em Edital, no campo específico no Sistema www.bll.org.br, antes do início da disputa, poderá incluí-los em até 03



(três) horas após a disputa encerrada.

8.16. Não serão aceitos documentos e nem Proposta atualiza por e-mail, apenas via sistema.

8.17. Será aceito o envio da proposta ajustada por meio do Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br.

8.18. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

8.19. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

8.20. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

8.21. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências de habilitação o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

8.22. A proposta deverá conter:

- a) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
- b) O Valor proposto deverá ser expresso em valor (R\$) com até duas casas decimais (0,00).
- c) A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do edital e anexo sob pena de desclassificação.
- d) O Pregoeiro reserva-se o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- e) **A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.**

8.23. A proposta deverá ser elaborada no arquivo de proposta anexado junto ao edital pelo programa EsProposta que poderá ser baixado no endereço eletrônico: <http://www.pmcads.pr.gov.br/licitacao/>.

8.24. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei

8.25. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e para-fiscais, Imposto de Renda que sejam devidos em decorrência direta ou indireta na prestação dos serviços e ou fornecimento, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte/contratado, assim definido na Norma Tributária.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá, de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

9.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

9.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a



apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet no sítio eletrônico **www.bll.org.br**.

9.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:

- a) Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- b) Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- c) Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

9.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

9.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município, em horário normal de expediente, no endereço descrito no preâmbulo deste edital.

9.10. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

9.11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

9.11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

- I.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- II.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.
- III.** Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- IV.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- V.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sítio eletrônico **www.bll.org.br**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

10.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

10.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.3. É facultado ao Município, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 10.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-



se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

11.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Domingos Soares – PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

11.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:

11.3.1. Advertência;

11.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

11.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;

11.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e,

11.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

11.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 11.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 11.3.2, 11.3.3 e 11.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

11.4. As sanções previstas nos itens 11.3.1, 11.3.4 e 11.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 11.3.2 e 11.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

11.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 11.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

11.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

11.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Cel. Domingos Soares – PR.

12. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, são indicadas as seguintes



dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	470	03.001.04.122.0003.2007	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	3450	07.002.12.361.0007.2041	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	3930	07.003.12.361.0007.2045	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	6590	12.001.27.812.0009.2074	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	6690	12.002.27.812.0009.2075	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

13. DO CONTRATO

13.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo VIII.

13.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.

13.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

14. DO REAJUSTE

14.1 Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

14.1.1 Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

14.1.2 O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

14.1.3 A Contratada deverá continuar fornecendo o produto, bem como emitindo as respectivas notas fiscais com o valor atual, sem prejuízos a Contratante, sendo que qualquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

14.2 Eventuais reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

15. DO APERFEIÇOAMENTO DO OBJETO, LOCAL E DEMAIS EXIGÊNCIAS DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO

15.1. O aperfeiçoamento do objeto licitado deverá ocorrer até **10 Dias após a emissão da requisição de compras, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade, podendo ser solicitado parceladamente durante o período de vigência do contrato.**

15.1. O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s), conforme solicitação do departamento requisitante.

15.3. A proponente vencedora se obriga a aperfeiçoar o(s) objeto(s) em conformidade com preço e quantidade especificada em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro, carga/descarga e etc.) correrão às suas expensas.

15.4. O(s) objeto(s) terá(ão) que estar acompanhado(s) da Nota Fiscal, para conferência e



encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.

15.5. A licitante vencedora obriga-se a aperfeiçoar o(s) objeto(s) a que se refere este Pregão em conformidade com as especificações descritas em sua Proposta de Preços, responsabilizando-se a licitante pela sua substituição, caso o mesmo não esteja em conformidade com a proposta e demais características elencadas em edital.

15.6. Será recusado o produto considerado imprestável ou defeituoso, ou que não esteja adequado ao uso a que se destina, devendo a licitante contratada substituí-lo imediatamente, sem ônus ao Licitador assim como será recusado serviço cuja execução se mostre abaixo dos requisitos mínimos previstos em edital, cujo refazimento deverá ocorrer de forma imediata sem ônus ao Município.

15.7. O(s) objeto(s) deverá(ão) ser aperfeiçoado(s), sem ônus adicional para ao Licitador.

15.8. No ato de entrega e/ou execução, o objeto deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a requisição. A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- a) - Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação vigente;
- b) - Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato e nº do Pregão Eletrônico;
- c) - Deverá conter discriminação detalhada do objeto contratado, permitindo a sua perfeita identificação.

15.9. Efetuada a entrega e/ou execução, o objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

15.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pelo seu perfeita aperfeiçoamento.

15.11. Em caso de devolução ou de refazimento do objeto, por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.

15.12. Nos preços ofertados deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

15.13. O aperfeiçoamento do objeto, sua entrega e/ou execução, somente se dará após a administração contatar a regularidade fiscal do contratado perante o FGTS, a Justiça do Trabalho e perante as RECEITAS ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL.

15.13.1 A falta de regularidade fiscal descrita no item anterior importará na não emissão e/ou suspensão das ordens de fornecimento/execução, sem prejuízo da apuração de responsabilidade do contratado através de procedimento administrativo

16. DA GARANTIA DOS OBJETOS

16.1. O prazo de garantia do(s) objeto(s) deverá ser de: no mínimo três meses para materiais de consumo; no mínimo um ano para materiais permanentes e/ou duráveis; no mínimo seis meses para serviços; todos contados da data de recebimento e certificação pelo Município.

16.2. A futura contratada se obriga a fornecer, às suas expensas, durante o período de garantia, as alterações, substituições ou reparos de todo item que apresente anomalia, vícios ou defeito de produção, como falhas ou imperfeições em suas características.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega e o recebimento definitivo do objeto, devidamente certificado pela administração, contendo em anexo as certidões de sua regularidade fiscal, perante o FGTS, a Justiça do Trabalho e perante as RECEITAS ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL.

17.1.1 A falta de regularidade fiscal descrita no item anterior importará na não emissão e/ou



suspensão das ordens de fornecimento/execução, sem prejuízo da apuração de responsabilidade do contratado através de procedimento administrativo.

17.2. Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados, ou seja, anterior ao aperfeiçoamento do objeto e os atos administrativos daí decorrentes.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O(s) objeto(s) ora licitado(s) será(ão) recebido(s) e inspecionado(s) pela direção do departamento municipal requisitante do objeto, que acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

18.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Termo de Referência, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o MUNICÍPIO.

19. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

19.1. Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa devidamente qualificada (nome completo, endereço, e documento de identificação ou dados equivalentes para pessoa jurídica) poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação do Município, sito à Av Araucária, 3120, Centro, Cel Domingos Soares - PR, em dias úteis, ou ainda, por meio eletrônico, através do e-mail licitapmcds@hotmail.com, no prazo mencionado.

19.2. Caberá ao Pregociro decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;

19.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

19.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

19.5. As decisões decorrentes de impugnações serão publicadas no diário oficial eletrônico do Município, o DIOEMS.

20. DO GESTOR DO CONTRATO

20.1. Fica(m) designado(s) para atuar como gestor(es) e fiscal(is) do(s) contrato(s), após a assinatura deste(s), o(s) diretor(es) do(s) Departamento(s) requisitante(s), com competência de acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito aperfeiçoamento do objeto contratado.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

g) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

h) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o



processo de licitação ou de execução de contrato;

i) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

j) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

k) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O Município de Coronel Domingos Soares poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

22.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.4. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.5. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a



finalidade e a segurança da contratação.

22.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Jornal Oficial do Municípios-DIOEMS.

22.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

22.9. A participação do(a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

22.10. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital nos moldes já descritos neste edital.

22.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Palmas - PR.

Cel. Domingos Soares, 08/08/2023.

Jandir Bandiera
Prefeito Municipal



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

O presente documento apresenta a especificação, quantidade, local e prazo para entrega, condições de recebimento, e valor máximo estimado para os itens objeto do presente Pregão, o qual busca a colheita de oferta mais vantajosa para este ente federado em suprimento a demanda do serviço público, estampado no Termo de Referência elaborado pelo(s) setor(es) da municipalidade inserido na fase interna do procedimento e anexo aos Autos.

2. JUSFICATIVA- Descrição extraída de Demanda interna:

A realização de processo de licitação se faz necessário, tendo em vista que está sendo construído o campo de Futebol Sintético- PROGRAMA MEU CAMPINHO junto a Vila Rural e para complementar a área de lazer será implantado um playground. E ainda que será instalado novo playground junto Escola Municipal Aurora Fabrício das Neves Tortelli, o qual encontra-se danificado e deteriorado.

O parque infantil público é um equipamento urbano que foi concebido no fim do século XIX com o objetivo de promover atividades de recreação especialmente direcionadas ao público infantil. Considerando que o projeto de um parque, assim como qualquer outro equipamento urbano, deve ser especialmente desenvolvido para o local e a comunidade no qual ele será inserido.

A aquisição do parque infantil visa atender as necessidades dos bairros, ofertando as crianças um parque infantil de qualidade, que atenda as normas de segurança e de prevenção de acidentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e que mesmo depois de certo tempo não apresentem problemas de manutenção, como pregos expostos, ferrugem, pedaços de ferro soltos oferecendo risco de cortes ou perfurações, de fácil limpeza, que reduz os riscos de contaminação de bactérias, parasitoses e dermatites. Deste modo possibilitando a comunidade mais um espaço de lazer e recreação para as crianças.

Considerando que os parquinhos possuem uma importância pedagógica, pois são capazes de motivar as crianças a agir socialmente, ajudando umas às outras na diversão e aprendizado, nesse sentido, o significado do brincar vai além da diversão em si. É através do brincar que ela explora, satisfaz suas curiosidades, soluciona problemas e constrói o seu conhecimento acerca do meio em que vive. As brincadeiras e jogos podem e devem ser utilizados como uma ferramenta importante de educação para o educado através da orientação e observação, o mesmo pode avaliar e compreender como acontece o desenvolvimento social, cultural, emocional, físico motor de cada indivíduo.

Diante do exposto, solicitamos a aquisição de 02 (dois) parques infantis devidamente dentro das normas técnicas da ABNT, visando atender as necessidades da população na Vila Rural e na escola municipal.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E VALOR MÁXIMO

a. Do objeto: Aquisição e instalação de playground para uso na Escola Municipal Aurora Fabrício Tortelli e Vila Rural Alberto Carraro, junto ao Município de Coronel Domingos Soares - PR.

b. Forma de aperfeiçoamento do objeto: Parcelado;

c. Prazo de aperfeiçoamento do objeto: **18 Meses;**

d. Local de aperfeiçoamento do objeto: Escola Municipal Aurora Fabrício das Neves Tortelli e Vila Rural Alberto Carraro;

d.1. Não serão dispensados quaisquer custos adicionais para transporte do objeto desse certame, visto que este ônus já está incluso no valor máximo estipulado neste edital.

e. Prazo de entrega/execução: 30 Dias após emissão de requisição de compras;

3.1. Da descrição detalhada do objeto, suas quantidades e valores máximos:



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

058

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8353	Parque Infantil - com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT16071/2021 laudos de Determinação de condutividade elétrica e Ensaio de resistência ao intemperismo em câmara uv – B. Contém: 01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4.90 de circunferência, 0.75cm de raio 0.50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico rotomoldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20). 01 - Escorregador simples em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,50 x 2,00 x 1,20m com portal em plástico roto moldado. 01 - Escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono. 01 - Tobogã em plástico roto moldado medindo 3,00m, contendo bordas e ponteiros em plástico roto moldado. 01 - Balanço teen medindo 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura tubular, medindo travessa feita com tubo de tubo 2" com 02 assentos teen em plástico roto moldado. Incluso frete, instalação e montagem.	2,00	UN	22.996,66	45.993,32
TOTAL						45.993,32



3.2. A licitante vencedora, deverá enviar ao pregoeiro sob pena de desclassificação, no prazo máximo de 03 (três) horas, após a finalização do certame, através do Sistema www.bll.org.br, a proposta atualizada conforme disposto no item 5 deste edital.

3.3 Somente quando o objeto for pertinente a bens permanentes (que não sejam de consumo) deverá ser apresentado junto da proposta "FOLDERS", ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATALOGOS dos equipamentos/materiais ofertados, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 Os materiais adquiridos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade e requisição pelos Departamentos competentes.

4.2 O item deverá ser entregue e instalado no local indicado pelo Departamento competente, no prazo não superior a 30 (Trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de autorização de despesa.

4.3 O item deverá ser recebido provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.4 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.5 Para a prestação dos serviços, a empresa contratada deverá fornecer todos os materiais complementares, necessários aos serviços contratados, bem como ferramentas e equipamentos necessários para a instalação do produto.

4. FISCALIZAÇÃO/ACOMPANHAMENTO

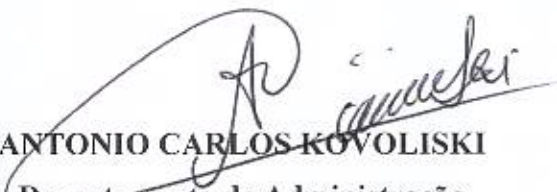
4.1 O(s) objeto(s) deverá(ão) estar em conformidade com as normas vigentes.

4.1.1. Todos os objetos entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal, indicado como fiscal de contrato.

4.1.2. A fiscalização do objeto da presente contratação será exercida pelos Fiscais Técnicos Fernando Martins e Carla Elsi Bervig e Fiscal Geral Sr. Antônio Carlos Kovoliski.

4.2 – Os Fiscais poderão solicitar a substituição dos materiais que julgar deficientes ou com inconformidades com as especificações mínimas apresentadas no Termo, cabendo a contratada providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas. A ação de fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

4.3 – Caberá a futura Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar solicitações e fornecimentos/execuções, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.


ANTONIO CARLOS KOVOLISKI
Departamento de Administração



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO - PREGÃO ___/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito _____, de CPF nº. _____ em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede a _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ neste ato devidamente representada por _____ de CPF _____.

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 37/2023, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é **Aquisição e instalação de playground para uso na Escola Municipal Aurora Fabrício Tortelli e Vila Rural Alberto Carraro, junto ao Município de Coronel Domingos Soares - PR** nas seguintes condições e especificidades:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para aquisição/execução do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ _____, respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

3.1 O prazo total de entrega/execução será de **18 Meses**, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

3.2 O aperfeiçoamento do objeto deverá ser feito em até 30 Dias **após emissão de requisição, podendo ser solicitada de forma fracionada durante o prazo total de entrega/execução do contrato, descrito no item anterior.**

3.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os objetos que estejam em desacordo com o disposto no Termo de Referência. Se, após o recebimento, constatar-se que os fornecimentos/execuções foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a Contratada será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

3.4 Em caso de objeto entregue/executado em desconformidade com o especificado, ou com defeito, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) para fazer a substituição e/ou reparação. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento expedida pelo _____ sob pena de não reconhecimento das mesmas;

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sanções administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A contratada será única e exclusiva responsável pelo atendimento



das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

PARAGRAFO QUARTO – A contratada responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho ou entrega;

PARAGRAFO QUINTO – É vedada a Contratada transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pela contratada deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARAGRAFO SÉTIMO - A não entrega e/ou execução no prazo estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;

PARAGRAFO OITAVO - O prazo de garantia do objeto deverá ser de: no mínimo três meses para materiais de consumo; no mínimo um ano para materiais permanentes e/ou duráveis; no mínimo seis meses para serviços; todos contados da data de recebimento e certificação pelo Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto, ocorridos após a efetiva contratação, o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO: O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

A Contratada deverá continuar fornecendo o produto ou executando o serviço, bem como emitindo as respectivas notas fiscais com o valor atual, sem prejuízos a Contratante, sendo que qualquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

PARAGRAFO TERCEIRO: Eventuais reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente àquele em que se deu a entrega ou execução, após objeto(s) devidamente aceito(s). Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

062

2023	470	03.001.04.122.0003.2007	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	3450	07.002.12.361.0007.2041	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	3930	07.003.12.361.0007.2045	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	6590	12.001.27.812.0009.2074	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	6690	12.002.27.812.0009.2075	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA e exclusivamente através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido sendo a mesma. Não serão efetuados pagamentos em cheques e/ou dinheiro.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo do presente, contendo a descrição do processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do mesmo dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail compraspmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade. As notas fiscais deverão se fazer acompanhar de certidões de regularidade fiscal do Contratado, perante o FGTS, a Justiça do Trabalho e perante as RECEITAS ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL, sendo que A falta de regularidade fiscal, neste momento, importará na não emissão de novas ordens de fornecimento/execução e/ou suspensão das já emitidas, sem prejuízo da apuração de responsabilidade do Contratado através de procedimento administrativo.

PARAGRAFO QUINTO – Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO SÉTIMO – Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.

CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de **18 meses**, a contar da data da publicação do seu extrato junto



a imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive àqueles referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências;
- b) Promover, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- c) Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à execução do objeto do presente Termo de Referência;
- d) Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas;
- e) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;
- f) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.
- g) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- h) Solicitar o objeto, através de requisição devidamente assinada.
- i) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.
- j) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.
- k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;
- b) Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;
- c) Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução



- do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante;
- d) Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;
- e) Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela contratante sobre os fornecimentos, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo de Referência;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias que antecede a data da entrega/execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- j) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica, ficando ciente que o setor de Compras não receberá a Nota que descumprir o pactuado e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.
- k) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.
- l) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.
- m) Arcar com as despesas de mão de obra, seguro acidente, encargos trabalhistas e previdenciários, tributos, e eventual substituição de material com defeito ou avarias.
- n) Atender as Normas Técnicas. Prevaecem sobre os materiais licitados as regulamentações do Código de Defesa do Consumidor, quanto a garantia, defeitos de fabricação e outros, conforme o caso, garantindo a esta municipalidade os direitos de consumidor final.
- o) A empresa deverá recolher todo o lixo resultante da instalação, não deixando nenhum vestígio, ficando a cargo da empresa a remoção dos entulhos, assim como se responsabilizar pelo descarte ecologicamente correto.
- p) Deverá manter, para a prestação do serviço, pessoal técnico e especializado devidamente uniformizados e identificados, sob sua supervisão, bem como, fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços e fiscalizar o uso.
- q) Os materiais e serviços prestados pela EMPRESA vencedora deverão primar pela qualidade, sempre respeitando as determinações de técnica e padrão que garantam a segurança dos alunos, usuários, funcionários e munícipes;
- r) A carga e o transporte de material são de responsabilidade da CONTRATADA, e deverão ser feitos de forma a não danificar as instalações existentes.
- s) Verificação da qualidade dos serviços, considerando a correta montagem e instalação dos produtos.
- t) Deverá ser responsabilidade da EMPRESA o uso de carro próprio, despesas com combustível e encargos tributários com despesa de pessoal;



u) A EMPRESA vencedora será responsável pela entrega do objeto, bem como o fornecimento da mão de obra necessária para instalação, conforme solicitação do Departamento de Educação e/ou do Departamento de Esportes.

v) A Contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência e concordância.

w) Em caso de produtos com defeitos ou de má qualidade, a contratada reserva-se o direito de devolver os produtos, devendo ser substituídos por outros dentro dos padrões de qualidade especificados, com custos de logística reversa sendo de responsabilidade do fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente do aperfeiçoamento do objeto a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamações trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa relação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SUA APLICAÇÃO

8.1 À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de aperfeiçoar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução ou fornecimento do objeto, fraudar a entrega/execução, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.

d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

a) A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA NONA – ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos,



administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da direção do(s) departamento(s) requerente(s) da licitação que deu origem a este Termo.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por



servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá aos Departamentos requisitantes, através dos Fiscais Técnicos Fernando Martins e Carla Elsi Bervig e Fiscal Geral Antônio Carlos Kovoliski que determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARAGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONHECIMENTO DAS PARTES E FORO

15.1 Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado.

15.1.1 Poderá ser admitida assinatura digital do presente Termo, condicionado aos reconhecimentos digitais vigentes e garantidores do ato.

15.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cel. Domingos Soares-PR _____, em ____ de _____ de 2023

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

(assinatura e nº do CPF)

(assinatura e nº do CPF)



ANEXO III- CROQUI

VILA RURAL



ESCOLA MUNICIPAL





DEMAIS MODELOS AUXILIARES

DECLARAÇÕES

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°. (000), sediada (Endereço Completo), através de seu representante legal, infra identificado e assinado, no âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO N°. 37/2023 – PROCESSO N°. ____/2023, DECLARA, sob as penas da Lei que:

- a. até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b. não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);
- c. declaramos que o CNAE que representa a atividade de maior receita é _____ (código) - _____ (descrição da atividade conforme CNAE);
- d. o(s) dirigente(s) desta pessoa jurídica, para os fins do contido no artigo 9º, inciso III da Lei 8666/93, não é(são) servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, assim como para os fins do contido na Lei Orgânica do Município de Coronel Domingos Soares, a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa e, ainda, para os fins do contido na Súmula 13 do STF e Acórdão nº 2745/2010 do TCE-PR, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seus quadros, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja servidor público, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de Coronel Domingos Soares;
- e. (opcional) nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadrados na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme ocaso) e que não nos enquadrados em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

(Local e Data)

(Assinatura, nome e nº do CPF do firmatário)

OBS.: Este documento deverá ser emitido preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente contendo seus dados de identificação.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

070

MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Pregão – nº 37/2023

Prezada Pregoeira do Município de Cel Domingos Soares-PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Dados a constar na proposta	Preenchimento pelo proponente				
Razão Social					
CNPJ					
Endereço					
Telefone/Fax					
e-mail					
Responsável para contato					
Prazo de entrega					
Validade da proposta					
Dados bancários	Conta nº	Agência nº	Banco	Cidade e Estado	
Valor Global da proposta	Nos propomos a fornecer os itens abaixo discriminados pela importância total de R\$ 0,00 (reais), na seguinte proporção:				
Item	Discriminação	Marca	Qtd	R\$ un	R\$ Total
Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e demais ônus que porventura possam recair sobre o aperfeiçoamento do objeto.					
Observações:					
Local e data:					
<i>(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)</i>					



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Lei Municipal 1.037/2022
CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



PARECER JURÍDICO Nº 379/2023

Processo Licitatório nº 104/2023

Modalidade Pregão nº 37/2023

Disputa: Eletrônica

Interessado: Divisão de Licitações

Assunto: Análise de minuta de edital e de contrato de licitação, quanto aos aspectos jurídicos dos mesmos.

Recebe este(a) Procurador(a), pedido de parecer encaminhado pelo setor de licitações, relativo ao procedimento de número supracitado construído para **aquisição e instalação de “playground”**.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão e solicita apreciação dos aspectos jurídicos da minuta do instrumento convocatório e do contrato, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8666/93.

1. Do relatório:

O processo teve início com a demanda formulada pelo(s) setor(es) da municipalidade, descrevendo suas necessidades quanto as peculiaridades do(s) objeto(s) e justificando sua pretensão em seu Termo de Referência, alimentado com indicação de preços e orçamentos de mercado para fixação do patamar máximo de contratação que busca a administração nesta disputa, cujo(s) **objeto destina-se a suprir demanda dos setores municipais de educação e esportes, para aplicação dos aparelhos integrantes do “kit” de “playground” junto a escola municipal da cidade e na vila rural, imediações do quadro urbano.**

A requisição foi protocolada pela Divisão de Licitações da municipalidade, que na sequência instruiu a minuta de edital e de contrato com as informações advindas do(s) setor(es) requisitante(s), pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

A contadoria municipal indicou, em termo apartado, as dotações orçamentárias que abarcarão as despesas que poderão advir da futura contratação, durante o exercício corrente.

Foi minutado que a pretensão seja atendida através de licitação, na modalidade “Pregão”, com disputa pela via **eletrônica**, definindo-se, nesta esteira, que os objetos são de natureza relativamente comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.

A participação dos licitantes poderá se dar de forma ampla ou exclusiva para as chamadas MEPs, ou, ainda, de forma combinada, consoante valores orçados fixados no Anexo I do Edital, incidindo, quando for o caso, o disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e inciso I do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 01/2009, cuja peculiaridade deverá ser, também, prevista ao inserir o certame no sistema “licitações-e” do Banco do Brasil, onde ocorrerá a operacionalização da disputa.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



Todo o processo em tela foi construído sob a égide das Leis Federais 8.666 e 10.520, não havendo nenhum dispositivo derivado da Nova Lei de Licitações, nº 14.133. Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão, bem como minuta do respectivo contrato, para atendimento das necessidades do(s) setor(es) interessado(s), cujos dois termos são submetidos à apreciação jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Consoante documentos da fase interna, acostados aos autos até este momento, ainda que de forma suscinta, embasam estes os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório, em linhas gerais. Quanto à adoção da modalidade Pregão para atender aos interesses da municipalidade, há que se registrar algumas considerações. A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Pela leitura supra, o objeto do processo em análise pode ser classificado como “comum”, assim já entendido pela leitura da minuta de edital oriunda da Divisão de Licitações. Verifica-se que, mesmo sendo objeto com certas peculiaridades, sua descrição foi pormenorizada no Anexo I do edital prevendo, na concepção do(s) departamento(s) que firmou(firmaram) a(s) demanda(s), as necessidades do serviço público objetivando alcançar o maior número possível de licitantes a fim de aperfeiçoar a proposta mais vantajosa para a administração. Conclui-se, assim, que os bens e serviços comuns são aqueles que: (a) tenham um padrão de desempenho e qualidade; (b) tal padrão de desempenho e qualidade possa ser objetivamente definido no edital; e (c) tal objetividade resulte de especificações usuais no mercado. Com efeito, a definição de bens e serviços comuns é cabível quando a Administração não formula exigências específicas para uma determinada contratação. Vale-se então de bens e serviços tal como disponíveis no mercado comum, tendo possibilidade de aquisição e fornecimento a qualquer tempo tendo em vista a atividade empresarial estável.

A apreciação das peculiaridades do(s) objeto(s) não é afeita à análise jurídica, visto se tratar de atributo dos setores da administração que formalizam as demandas para tal aliado ao fato de que o assessoramento jurídico não tem conhecimento técnico na área abordada tampouco detém competência legal para tal ao passo que estas peculiaridades foram abrangidas no Termo de Referência firmado pelo(s) setor(es) requisitante(s), como já dito.

Nesta esteira e observadas as ressalvas anteriores, não se verifica, a princípio, óbice que comprometa a utilização da modalidade Pregão para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão da administração, salvo o aparecimento, no curso do processo, de pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações que merecerão análise oportuna e em apartado, se for o caso.

Pelo dever de argumentar, a configuração dos objetos em seus respectivos lotes deve ter como prioridade a afinidade entre os itens com vistas a aprimorar a chamada economia de escala aperfeiçoando a logística de custos sem restringir a participação dos licitantes ao passo que quando esta economia de escala não restar evidenciada deverá ter lugar a disputa por item.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



Vale lembrar que a definição de certos critérios do certame são atribuições da autoridade competente do órgão a exemplo do elenco previsto no inciso I do art. 3º da Lei 10.520: *a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento*;

Não obstante, orientamos à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução da disputa do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no Portal de Transparência deste Município, na mesma data de sua publicação oficial. Cabe observância a ritos diferenciados de publicação quando da aplicação de recursos da União e do Estado do Paraná, cujos entes, para cada programa/aplicação de recursos impõem regramento próprio para este quesito.

2.1 Da forma de disputa do pregão

Optou-se pela realização do pregão em tela na sua configuração de disputa “eletrônica”, o que é altamente recomendável consoante a dinâmica que tem o poder público imposto as compras e contratações públicas nos últimos anos, fato que se consagrará ainda mais quando da efetivação da Lei Federal 14133/21 (Nova Lei de Licitações), já em vigor, mas com aplicação ainda limitada e em paralelo com a Lei 8.666/93.

A disputa de pregão pela forma eletrônica já foi alvo de manifestação pelo TCE-PR, no âmbito do pré-julgado 27/2019, tendo sido este particular abordado, também, em seu “Manual de Licitações”, editado em 2021, no questionamento 62, observemos:

O Prejulgado nº 27/2019-TCE-PR orienta para a utilização do pregão eletrônico?

Deve-se utilizar a ferramenta Comprasnet do Governo Federal?

Sim. O Prejulgado nº 27/2019-TCE-PR35 orienta para a utilização do pregão eletrônico e, de forma mais ampla, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná recomenda a utilização do Comprasnet pelos municípios do Estado.

A via adotada visa sempre a ampliar a participação e angariar a proposta mais vantajosa para a administração pública, sendo esta, uma prática costumeira nesta municipalidade aplicada à maioria dos processos licitatórios.

Destacamos que quando há aplicação de recursos da União ou do Estado do Paraná a adoção da modalidade pregão, via disputa eletrônica, é obrigatória, por força de normativas próprias daqueles entes públicos, não podendo o Município se afastar desta conduta sob pena do processo restar eivado de vício insanável.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações – 8666/93. Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CORONEL DOMINGOS SOARES - PR



Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 - Fone 46-3254-1166

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
- XII - (VETADO)
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo:
 - a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
 - b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
 - c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
 - d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
 - e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei. XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Os quesitos descritos acima, estampados na Lei, tem sua existência verificada neste ato, todavia, a constatação de um objeto com descrição sucinta e clara, exemplificativamente, não importa em análise de detalhamentos deste mesmo objeto, ocorrendo o mesmo com outros elementos da Norma, ou seja, constatamos que os itens essenciais da Lei foram observados, somente.

Vale destacar que as minutas de editais, nesta municipalidade, tem seguido uma linha de uniformização a fim de otimizar o trabalho dos envolvidos bem como manter uma linha mais padronizada para que os licitantes possam tratar do instrumento e cumprirem seus requisitos, exceto quando a peculiaridade do objeto exija quesitos específicos para a satisfação da demanda e do serviço público, a exceção do conteúdo do Anexo I que toma por base os elementos descritos no Termo de Referência elaborado pelo(s) setor(es) requisitante(s), correndo por conta deste(s) a responsabilidade dos requisitos ali estampados.

De outra via, o art. 55 da Lei 8.666/93 regula quais requisitos mínimos a serem previstos em contratos administrativos, quando forem estes celebrados:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.(...)

Em mesmo sentido, as minutas de contrato administrativo têm seguido certa padronização em seus textos e composições, incidindo ajustes quando necessário para alinhamento aos editais de objeto incomum, quando o caso. Novamente reiteramos que nos cumpre observar se a minuta contém os elementos essenciais previstos em Lei, sendo de responsabilidade de quem firma a demanda elencar o conteúdo que se faz necessário inserir nas minutas, através dos termos de referência.


Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que a elaboração do edital bem como da minuta contratual não destoa dos ditames do art. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, ambos supracitados, destacando-se a definição do objeto da licitação(em linhas gerais), a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e habilitação, julgamento de recursos, pelo que este(a) Procurador(a) não tem nenhum óbice a mencionar nesta fase.

4. Pelo breve exposto, concluímos que:

A escolha da modalidade “pregão”, sua forma de disputa eletrônica, é regular para o certame que se inicia ao tempo em que a minuta do edital preenche os requisitos constantes do art. 40 da Lei 8.666/93, assim como a minuta de contrato se amolda ao artigo 55 da mesma Norma. Reiteramos que os critérios e a análise de mérito (oportunidade, motivação e conveniência do pedido) constituem análise técnica do setor solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento: minuta de edital e minuta de contrato, sem outro juízo de valor.

É o parecer.

Coronel Domingos Soares-PR, 10 de agosto de 2023.


Dr. Rogério E. Schmidt
Procurador Geral
OAB/PR 59902 - Port. 169/2015



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS
SOARES
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO
ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP
85557000

076

PARECER CONTROLE INTERNO N° 103/2023

FINALIDADE: Aquisição e instalação de playground para uso na Escola Municipal Aurora Fabricio das Neves Tortelli e Vila Rural Alberto Carraro.

I-DOS FATOS: Ocorre que chegou a este Setor de Controle Interno, o processo nº104/2023 Pregão Eletrônico nº 037/2022, solicitando a análise e parecer, referente a possibilidade de Aquisição e instalação de playground para uso na Escola Municipal Aurora Fabricio das Neves Tortelli e Vila Rural Alberto Carraro.

II-DO CONTROLE INTERNO: A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a Lei Municipal que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Básica do Poder Executivo e dá outras providências, "...é o órgão responsável pelo sistema de controle interno em todos os níveis e órgãos do Governo, tendo por objetivo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral, a quem compete". Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria para análise manifestação.

III-PRELIMINARMENTE: Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Coronel Domingos Soares nomeada através da Portaria nº224/2019 em data de 01 de agosto de 2019, estrita obediência e visando o cumprimento ao que determina o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, artigo 59 da Lei Complementar 101 e Lei Municipal, que estabelecem as finalidades do sistema de Controle Interno de forma geral. O Controle Interno desenvolveu atividades de análise e avaliação, de possível Aquisição e instalação de playground para uso na Escola Municipal Aurora Fabricio das Neves Tortelli e Vila Rural Alberto Carraro.

IV - RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO;DOCUMENTOS JUNTADOS/ANALISE:

- a) processo com Justificativa e fundamentação.
- b) Indicação de recursos e dotação Orçamentária;
- c) termo de referência;
- d) cotação de Preço;
- e) Parecer Contábil;
- f) parecer Jurídico;

V - DA FUNDAMENTAÇÃO: Considerando a necessidade da contratação e baseada na LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS
SOARES
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO
ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP
85557000

077

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

VI-CONCLUSÕES: Em face do exposto, diante da apresentação com clareza dos documentos relacionado ao objeto e justificativa plausível, considero regular a Aquisição e instalação de playground para uso na Escola Municipal Aurora Fabricio das Neves Tortelli e Vila Rural Alberto Carraro. Desta feita, retomem-se os autos ao departamento de administração, para as providências cabíveis e necessárias para o seu devido andamento.

Sem mais é o parecer do setor de Controle Interno.

Coronel Domingos Soares, 10 de agosto de 2023.

Dirlei de Lima
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 37/2023–Eletrônico

Objeto: Aquisição e instalação de playground para uso na Escola Municipal Aurora Fabricio Tortelli e Vila Rural Alberto Carraro, junto ao Município de Coronel Domingos Soares-PR. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08:00 do dia 25/08/2023. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 do dia 25/08/2023. LOCAL: "Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br". Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pmcds.pr.gov.br/>. Fernanda Roberta da Rosa–Pregoeira.

2023-08-14

PIMPOLHO BRINQUEDOS LTDA

Rua Andrea Sonda, n. 178, sala 03

Centro - Erval Grande - RS

CNPJ n. 43.434.048/0001-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Prezado Pregoeiro,

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

37/2023

PROPOSTA READEQUADA**1- Identificação do proponente:**Nome da empresa: **PIMPOLHO BRINQUEDOS LTDA**CNPJ: **43.434.048/0001-10**Inscrição Estadual: **8461**Representante: **JULIA DOMINSKI CESLINSKI**Carteira de identidade: **6049627463**CPF: **893.905.390-72**Endereço: **RUA ANDREA SONDA, N. 178, SALA 03**Cidade: **ERVAL GRANDE – RS**CEP: **99750-000**Telefone/fax: **54 99677-1578**Email: **juliano0538@gmail.com**Pessoa responsável: **Ibson**Conta corrente: **65897**Nome e nº do banco: **Cresol 133**Agência: **2522-4**

ITEM	QTD	UNIDADE	MARCA/MODELO	DESCRIÇÃO	V UNITARIO	V TOTAL
1	2	UND	PIMPOLHO PLAY 1 TORRE	Parque Infantil - com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT16071/2021 laudos de Determinação de condutividade elétrica e Ensaio de resistência ao intemperismo em câmara uv – B. Contém: 01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com	R\$ 7.800,00	R\$ 15.600,00

				<p>formato redondo em plástico roto moldado</p> <p>formato de telha colonial medindo 4.90 de circunferência, 0.75cm de raio 0.50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico rotomoldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20).</p> <p>01</p> <p>Escorregador simples em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,50 x 2,00 x 1,20m com portal em plástico roto moldado.</p> <p>01 - Escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono.</p> <p>01 – Tobogã em plástico roto moldado medindo 3,00m, contendo bordas e ponteiras em plástico roto moldado.</p> <p>01 – Balanço teen medindo</p>	
--	--	--	--	--	--

				1.70 com estrutura tubular, medindo travessa feita com tubo de tubo 2" com 02 assentos teen em plástico roto moldado. Incluso frete, instalação e montagem..		
--	--	--	--	---	--	--

VALOR TOTAL R\$ 15.600,00

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e demais ônus que porventura possam recair sobre o aperfeiçoamento do objeto.

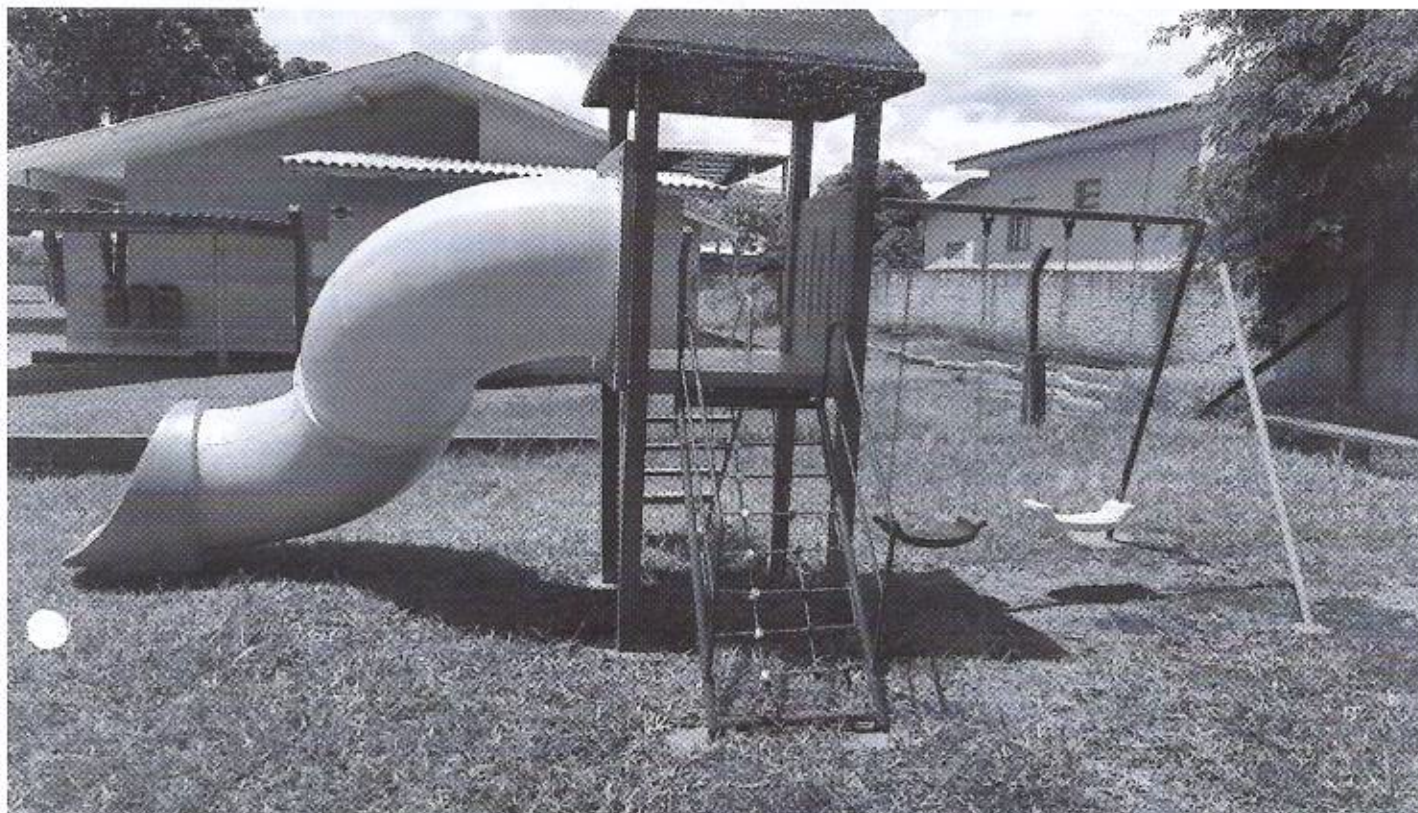
Erval Grande-RS em 25 de agosto de 2023

PIMPOLHO Assinado de forma
digital por PIMPOLHO
BRINQUEDOS
LTDA:43434048000110
48000110 Dados: 2023.08.25
09:17:19 -03'00'

Julia Dominski Ceslinski
Empresária
CPF n. 893.905.390-72
RG n. 6049627463
CARGO
proprietaria/gerente

FOLDER ILUSTRATIVO DE PLAYGROUNDS





AS IMAGENS APRESENTADAS SAO PARA MOSTRAR A CAPACIDADE DA EMPRESA,POIS CADA MUNICIPIO MONTA UM BRINQUEDO DIFERENTE,ENTAO NEM SEMPRE VAMOS TER FOTOS IGUAIS,APRESENTAMOS DESTA FORMA POIS NOSSO CATALOGO TECNICO AINDA NAO ESTA PRONTO,PARA NAO DEIXARMOS DE TRABALHAR APRESENTAMOS DESTA FORMA COM IMAGENS PROPRIAS DA EMPRESA,SE FORMOS VENCEDORES IREMOS ENTREGAR TUDO CONFORME O EDITAL E SEUX ANEXOS

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

CERTIFICADO Nº:	CE-PLAY/IDEAL 0002/21-01		
ESCOPO:	SEGURANÇA DE BRINQUEDOS DE PLAYGROUND.		
Revisão:	0	Total de Páginas:	2
Nome da Família:	Brinquedos de playground		

DADOS DO SOLICITANTE / DETENTOR DA LICENÇA

Contrato nº	0002/21				
Razão Social:	JULIA DOMINSKI CESLINSKI 89390539072				
Nome Fantasia:	PIMPOLHO BRINQUEDOS EM GERAL				
CNPJ:	43.434.048/0001-10	Inscrição Estadual:			
Endereço	R ANDREA SONDA 178 sala 3	Bairro:	centro	CEP:	99750-000
Cidade:	Erval Grande	Estado:	(RS)		

FABRICANTE

Razão Social:	JULIA DOMINSKI CESLINSKI 89390539072				
Nome Fantasia:	PIMPOLHO BRINQUEDOS EM GERAL				
Endereço:	R ANDREA SONDA 178 sala 3	Bairro:	centro	CEP:	99750-000
Cidade:	Erval Grande	Estado:	(RS)	Pais:	
Escopo:	SEGURANÇA DE BRINQUEDOS DE PLAYGROUND.				
Referência(s) Normativa(s):	ABNT NBR 14350-1 - SEGURANÇA DE BRINQUEDOS DE PLAYGROUND. ABNT NBR 16071-1 - E SUAS PARTES - SEGURANÇA DE PLAYGROUND				

DATA DA AUDITORIA:	15/12/2021	RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº:	RP0002
--------------------	------------	----------------------------	--------

MODELO DE CERTIFICAÇÃO

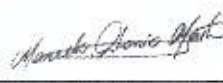
Modelo de Certificação 5 - Avaliação inicial consistindo de ensaios em amostras retiradas no fabricante, incluindo auditoria do Sistema de Gestão da Qualidade, seguida de avaliação de manutenção periódica através de coleta de amostra do produto na fábrica e/ou no comércio, para realização das atividades de avaliação da conformidade. As Avaliações de Manutenção têm por objetivo verificar se os itens produzidos após a atestação da conformidade inicial (emissão do Certificado da Conformidade) permanecem conformes. A manutenção inclui a avaliação periódica do processo produtivo, ou a auditoria do SGQ, ou ambos.

LABORATÓRIO RESPONSÁVEL:	INSTITUTO LAB SYSTEM DE PESQUISA E ENSAIO LTDA
--------------------------	--

RELATÓRIO DE ENSAIOS:	154558_M
-----------------------	----------

NOTA(S):	<ol style="list-style-type: none">Este Certificado atende a todos os requisitos previstos na regulamentação em vigor acima descrito e está de acordo com os relatórios de ensaios informados pelo laboratório responsável, estando vinculado ao contrato e ao escopo acima especificado, confirmando portanto, a certificação, auditoria e ensaios;A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da IDEAL OCP previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro.É obrigatório o uso do código de barras em todos os produtos listados neste certificado;
----------	---


Daniel Cunha - Diretor técnico -
Especialista IDEAL


Marcelo Antônio - Diretor
Executivo

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

CERTIFICADO Nº: CE-PLAY/IDEAL 0002/21-01

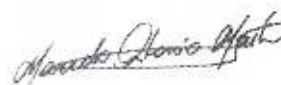
IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO: 00002/21

Agrupamento de família: Brinquedos de playground

Item	Marca	Modelo (Nome Comercial do Produto / Referência)	Descrição Técnica do Produto	Código de Barras	Pai / Filho
1	PIMPOLHO	06 Torres com plataforma	medindo aproximadamente 1,00 x 1,00m instalado a aproximadamente 1,20m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e espelho em itábia, contendo cobertura em plástico rotomoldado em formato de pirâmide quadrada medindo aproximadamente 1,30 x 1,30m;	Não Aplicável	SIM
2	PIMPOLHO	01 Torre Sextavada	medindo 2,00 x 2,00 m com cobertura em fibra de vidro;	Não Aplicável	não
3	PIMPOLHO	01 Torre confeccionada em madeira	plástica, medindo 1,00 x 1,00m instalado a aproximadamente 0,50cm de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em deck de madeira plástica e coberturas em plástico rotomoldado;	Não Aplicável	não
4	PIMPOLHO	01 Torre sem cobertura confeccionada em madeira plástica	medindo 1,00 x 1,00m instalado a aproximadamente 0,50cm de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em deck de madeira plástica;	Não Aplicável	não
5	PIMPOLHO	01 Torre sem cobertura confeccionada em madeira plástica	medindo 1,00 x 1,00m instalado a aproximadamente 1,20m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em deck de madeira plástica;	Não Aplicável	não



**DANIEL CUNHA - DIRETOR TÉCNICO
 ESPECIALISTA DA IDEAL**



**MARCELO ANTÔNIO MARTINS
 DIRETOR EXECUTIVO**

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

CERTIFICADO Nº:	CE-PLAY/IDEAL 0002/21-01
IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO:	00002/21
Agrupamento de família:	Brinquedos de playground

Item	Marca	Modelo (Nome Comercial do Produto / Referência)	Descrição Técnica do Produto	Código de Barras	Pai / Filho
6	PIMPOLHO	01 Teia de cordas para escada	com estrutura em tubo de aço carbono, e cordas de polipropileno; medindo aproximadamente 1,80 m de comprimento x 0,80 m de largura;	Não Aplicável	não
7	PIMPOLHO	01 Rampa de madeira	medindo 1700 mm x 780 mm de largura com 5 tacos em itaúba fixadas e pega mão duplo nas laterais;	Não Aplicável	não
8	PIMPOLHO	01 Tobogã com 02 curvas de 45º em plástico	rotomoldado, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado com parede dupla e ao piso com seção de saída + tubo de 1,60m;	Não Aplicável	não
9	PIMPOLHO	01 Escorregador caracol em plástico	rotomoldado com deck auxiliar em madeira de itaúba com medidas de 1000 x 1000 mm;	Não Aplicável	não
10	PIMPOLHO	1 Escorregador reto em plástico	rotomoldado medindo aproximadamente 2,60 de comprimento x 0,52 m de largura, contendo aortal de segurança em plástico rotomoldado;	Não Aplicável	não



**DANIEL CUNHA - DIRETOR TÉCNICO
 ESPECIALISTA DA IDEAL**



**MARCELO ANTÔNIO MARTINS
 DIRETOR EXECUTIVO**

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

CERTIFICADO Nº: CE-PLAY/IDEAL 0002/21-01

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO: 00002/21

Agrupamento de família: Brinquedos de playground

Item	Marca	Modelo (Nome Comercial do Produto / Referência)	Descrição Técnica do Produto	Código de Barras	Pai / Filho
11	PIMPOLHO	01 Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 1,60m;	01 Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 1,60m;	Não Aplicável	não
12	PIMPOLHO	01 Rampa curvada em plástico	rotomoldado com parede dupla com 8 degraus;	Não Aplicável	não
13	PIMPOLHO	02 Escadas com laterais e corrimão duplo	4 tubos galvanizados e pintura eletrolítica, degraus em plástico rotomoldado com 5 degraus;	Não Aplicável	não
14	PIMPOLHO	01 Passarela de cordas	com viga de madeira	Não Aplicável	não
15	PIMPOLHO	08 fechamentos em plástico	rotomoldado	Não Aplicável	não



 DANIEL CUNHA - DIRETOR TÉCNICO
 ESPECIALISTA DA IDEAL



 MARCELO ANTÔNIO MARTINS
 DIRETOR EXECUTIVO

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

CERTIFICADO Nº: CE-PLAY/IDEAL 0002/21-01

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO: 00002/21

Agrupamento de família: Brinquedos de playground

Item	Marca	Modelo (Nome Comercial do Produto / Referência)	Descrição Técnica do Produto	Código de Barras	Pai / Filho
16	PIMPOLHO	01 Escada curvada com arco	2560mm de comprimento x 630mm de largura. Estrutura tubular em aço galvanizado de diâmetro 31,75mm, parede 2mm, 7 degraus de diâmetro 25,4mm com parede de 2,00mm;	Não Aplicável	não
17	PIMPOLHO	02 Jogos da Velha composto por cilindros	em plástico rotomoldado colorido, com a letra "X" e "O";	Não Aplicável	não
18	PIMPOLHO	01 Circuito de discos com estrutura	principal em aço carbono e discos em plástico rotomoldado;	Não Aplicável	não
19	PIMPOLHO	01 Tobogã com 02 curvas de 90º em plástico	rotomoldado, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado com parede dupla e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado com parede dupla;	Não Aplicável	não
20	PIMPOLHO	01 Passarela curva positiva com estrutura	tubular de aço, com diâmetro de 31,75 mm e parede de 2,00 mm, barras verticais de diâmetro 9,525 mm. Medindo 1950 mm de comprimento x 940 mm de largura e altura de 800 mm. Assento em madeira plástica com travessas de itaúba	Não Aplicável	não



**DANIEL CUNHA - DIRETOR TÉCNICO
 ESPECIALISTA DA IDEAL**



**MARCELO ANTÔNIO MARTINS
 DIRETOR EXECUTIVO**

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

CERTIFICADO Nº: CE-PLAY/IDEAL 0002/21-01

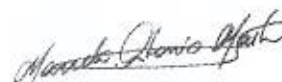
IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO: 00002/21

Agrupamento de família: Brinquedos de playground

Item	Marca	Modelo (Nome Comercial do Produto / Referência)	Descrição Técnica do Produto	Código de Barras	Pai / Filho
21	PIMPOLHO	1 Tubo curvado em plástico	rotacionado 90 graus medindo aproximadamente 1,82 m de comprimento x 80 cm de diâmetro de abertura;	Não Aplicável	não
22	PIMPOLHO	01 Escorregador curvo em plástico	rotacionado sação de deslizamento com 3000 mm x 420 mm de largura	Não Aplicável	não
23	PIMPOLHO	02 Passarelas inclinadas	com estrutura inferior em madeira de itaúba e assoalho em madeira plástica, medindo aproximadamente 2,50 m de comprimento com fechamento lateral ferro;	Não Aplicável	não
24	PIMPOLHO	01 Passarela reta medindo 1950	de comprimento x 940 mm de largura e altura de 800 mm. Estrutura e assoalho em itaúba ou Madeira Plástica. Guarda corpo com estrutura tubular em aço de diâmetro 25,4 mm e parede de 1,55 mm, com barras verticais de diâmetro 9,525 mm.	Não Aplicável	não
25	PIMPOLHO	Balanço Acessível	Estrutura dos pés em tubos de aço 1020, diâmetro 1 1/2, parede 1,5mm, e estrutura superior, parede 2mm. Aço galvanizado, coberto com pintura epóxi-pó em cores vivas. Balanço principal com estrutura em tubos de aço 40x20mm parede 1,5mm, com suporte de correntes galvanizadas e assoalho em compensado naval 18mm. Rampa de subida com 50cmx80cm e inclinação de 1:84. Balanço de apoio de tábuas com correntes galvanizadas (zincagem).	Não Aplicável	não



**DANIEL CUNHA - DIRETOR TÉCNICO
 ESPECIALISTA DA IDEAL**



**MARCELO ANTÔNIO MARTINS
 DIRETOR EXECUTIVO**

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

CERTIFICADO Nº: CE-PLAY/IDEAL 0002/21-01

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO: 00002/21

Agrupamento de família: Brinquedos de playground

Item	Marca	Modelo (Nome Comercial do Produto / Referência)	Descrição Técnica do Produto	Código de Barras	Pai / Filho
26	PIMPOLHO	Carrossel acessível	Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 5" x 2 mm; 1" 1/2 x 2 mm; 1" 1/4 x 2 mm; 1" x 1,5 mm; Tubo de aço carbono schedule 40	Não Aplicável	não
27	PIMPOLHO	Coqueiro Decorativo	Coqueiro decorativo com 8 (oito) folhas diâmetro de 1300 mm em polietileno tom d'água cor colorida 3 acabamento de colunas em polietileno totalizado cor colorida	Não Aplicável	não



**DANIEL CUNHA - DIRETOR TÉCNICO
 ESPECIALISTA DA IDEAL**



**MARCELO ANTÔNIO MARTINS
 DIRETOR EXECUTIVO**



FAST CERTIFICAÇÃO
CNPJ: 47.588.037/0001-46
Rua Quarunás, 142 - 2 - Vila Rui Barbosa São Paulo - SP, 03734-220
e-mail: fast@fastocp.com.br
Site: www.fastocp.com.br



091

Certificado e Autorização para uso do Selo de Identificação da Conformidade

Nº Certificado	TM.02.2022-01	Nº Contrato	02/22
Família	1	Emissão	05/12/2022
Escopo	Certificação Voluntária - Preparação de Tintas	Validade	05/12/2024
Nome da Família	Linha de Fabricação Play, APR, ONB		

Solicitante:	PIMPOLHO BRINQUEDOS LTDA
Nome Fantasia:	PIMPOLHO BRINQUEDOS EM GERAL
CNPJ:	43.434.048/0001-10
Endereço Completo:	RUA ANDREA SONDA, 178 (SALA 3) - Bairro: CENTRO - Cidade: Erval Grande Estado - RS

Fabricante:	PIMPOLHO BRINQUEDOS LTDA
Nome Fantasia:	PIMPOLHO BRINQUEDOS EM GERAL
CNPJ:	43.434.048/0001-10
Endereço Completo:	RUA ANDREA SONDA, 178 (SALA 3) - Bairro: CENTRO - Cidade: Erval Grande Estado - RS

Normas Aplicável:	ABNT NBR 7399 ABNT NBR 8094/1893 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA ABNT NBR 8095/1893 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada
Portaria Inmetro:	PORTARIA INMETRO Nº 200/2021
Laboratório de Ensaio / Relatórios	LABTEP – LABORATÓRIO DE ENSAIOS DE PRODUTO LTDA /RG - 79022023 INSTITUTO LAB SYSTEM DE PESQUEISA E ENSAIOS LTDA / 15060422_Q-2550422-Pimpolho Brinquedos

Esta autorização está vinculada a um contrato e para o escopo acima citado. A validade deste está atrelada a realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da FAST e previstas no RAC específico.



FAST CERTIFICAÇÃO
CNPJ: 47.588.037/0001-46
Rua Quarunás, 142 - 2 - Vila Rui Barbosa São Paulo - SP, 03734-220
e-mail: fast@fastocp.com.br
Site: www.fastocp.com.br



Nº Certificado	TM.02.2022-01
Mês de Manutenção:	Dezembro
Mês de Confirmação:	05/12/2023
Período da Auditoria:	Não Aplicado para o Modelo
Modelo de Certificação:	Modelo de Certificação 3
Nome da Família:	Linha de Fabricação Play, APR, ONB

Observações: Certificado válido para o(s) seguinte(s) produto(s):

Itens	Cód. Barras	Pai/Filho	Marca	Modelo (Nome Comercial do Produto / Referência)	(Descrição Técnica do modelo) - material - processo produtivo - dimensões - indicação de faixa etária
1	1	Sim	Pimpolho	Tubos de ferro, com tintas em superfície metálicas para produtos AC, PI e BR	Tubos de ferro, com tintas em superfície metálicas para produtos AC, Play e BR

DANIEL APARECIDO
REIS
CUNHA:37958179863



Assinado digitalmente por DANIEL APARECIDO REIS
CUNHA:37958179863
CN=0070=CP Brasil=OU=Vide Conferencia/OU=152428E
0101750=Secretaria da Receita Federal do Brasil
/IBF=CA=RFB e-CPF A1/OU=1-jem-branco/OU=DANIEL
APARECIDO REIS CUNHA:37958179863
Data: 05/10/2023 21:14:55

Signatário autorizado
Daniel Reis – Gerente Técnico



FAST CERTIFICAÇÃO
CNPJ: 47.588.037/0001-46
Rua Quarunás, 142 - 2 - Vila Rui Barbosa São Paulo - SP, 03734-220
e-mail: fast@fastocp.com.br
Site: www.fastocp.com.br



093

Certificado e Autorização para uso do Selo de Identificação da Conformidade

Nº Certificado	S.I.7.01/23-01	Nº Contrato	104/2022
Família	1	Emissão	30/12/2022
Escopo	Sistema integrado S.I.7	Validade	30/12/2025
Nome da Família	Todos os produtos do CNPJ		

Solicitante:	PIMPOLHO BRINQUEDOS LTDA
Nome Fantasia:	PIMPOLHO BRINQUEDOS EM GERAL
CNPJ:	43.434.048/0001-10
Endereço Completo:	RUA ANDREA SONDA, 178 (SALA 3) - Bairro: CENTRO - Cidade: Erval Grande Estado - RS

Fabricante:	PIMPOLHO BRINQUEDOS LTDA
Nome Fantasia:	PIMPOLHO BRINQUEDOS EM GERAL
CNPJ:	43.434.048/0001-10
Endereço Completo:	RUA ANDREA SONDA, 178 (SALA 3) - Bairro: CENTRO - Cidade: Erval Grande Estado - RS

Normas Aplicável:	ABNT NBR 8094/1893 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA ABNT NBR 8095/1893 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada ABNT NBR ISO 14024:2022 - Rótulos e declarações ambientais Rotulagem ambiental Tipo I ABNT NBR ISO 9001:2015 ASTM G154 ISO 14040 – Gestão Ambiental – Avaliação de Ciclo de Vida ISO 14044 – Gestão Ambiental – Avaliação de Ciclo de Vida – Requisitos e Orientações NBR 14922:2013
Portaria Inmetro:	PORTARIA INMETRO Nº 200/2021
Laboratório de Ensaio / Relatórios	LABTEP – LABORATÓRIO DE ENSAIOS DE PRODUTO LTDA / RELATÓRIO DE ENSAIO (RAE) 77122022-101 e 78122022-101

Esta autorização está vinculada a um contrato e para o escopo acima citado. A validade deste está atrelada a realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não

conformidades de acordo com as orientações da FAST e previstas no RAC específico.

094

RELATÓRIO DE ENSAIO (RAE)

Nº

781222-101

Página 1 de 5

Data de Emissão: 28/12/2022

1 – Solicitante	
Razão Social:	FAST Serviços de Certificação LTDA
CNPJ:	47.588.037/0001-46
Endereço Completo:	Rua Quarunás, 142 - Vila Rui Barbosa São Paulo - SP, 03734-220
Cidade / Estado:	São Paulo – SP
Fone:	(11) 97291-6967
Contato:	Daniel Reis
Informações:	Solicitado pela OCP FAST 0175
1.1 – Interessado:	
Razão Social:	PIMPOLHO BRINQUEDOS LTDA
CNPJ:	43.434.048/0001-10
Endereço Completo:	R ANDREA SONDA - Número -178-Complemento - SALA 3 -CEP -99750-000 -Bairro CENTRO
Cidade / Estado:	ERVAL GRANDE/RS
Fone:	54 9905-1361
Contato:	Juliano Ceslinski

2 - Produto ensaiado:				
Orçamento	Ordem de Serviços	Contém Lacre	Data de Recebimento das amostras	Data de Realização dos Ensaios
101/2022	78122022	Sim	13/10/2022	I: 14/10/2022 Ter: 28/12/2022

2.1 - Dados fornecidos pelo cliente:			
Número do Processo:	Tipo de Certificação:	Modelo de Certificação	Tipo de Processo
104 – Voluntário	Voluntários	Modelo 3	Ensaios específicos

Nome do Fabricante/ importador NA

Ensaios realizados no LABTEP: Rua Francisco de Souza Queiroz, 93 – Vila Rio Branco – SP CEP:03412-200 – E-mail: gerencia@labtep.com.br CNPJ: 49.066.856/0001-59 - Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização, por escrito da LABTEP.

Legenda: C – Atende aos requisitos Normativo. NC – Não atende os requisitos da Norma – NA – Não Aplicável – NS – Ensaio não solicitado – OBS – Observação – FOR.01 – R0 – Data -10/11/2022

RELATÓRIO DE ENSAIO (RAE)

Nº

781222-101

Página 2 de 5

Descrição Geral	Quantidade:	
	Recebida	Ensaída
CHAPA C040/030-030-N-UHMW 30X400X300 NATURAL– Gangorra individual	01	01
CHAPA C040/030-030-N-UHMW 30X400X300 NATURAL– Carrossel infantil	01	01
CHAPA C040/030-030-N-UHMW 30X400X300 NATURAL- Parque infantil colorido	01	01
CHAPA C040/030-030-N-UHMW 30X400X300 NATURAL - Assento de balanço para bebês	01	01

3 - Metodologia(s) Utilizada(s):

- STANDARD PRACTICE FOR OPERATING FLUORESENT LIGHT APPARATUS FOR VU EXPOSURE OF NONMETALLIC MATERIALS ASTM G154

4 - Instrumentos / Equipamentos utilizados:

Códigos	Descrição	Validade
LBT 1790	Câmara de uv	31/12/2023

5 - Condições ambientais:**Condições ambientais para condicionamento da(s) amostra(s) e para execução do ensaio:**

Temperatura ambiente mínima:	NA	°C	Umidade relativa do ar mínima:	NA	%
Temperatura ambiente máxima:	NA	°C	Umidade relativa do ar máxima:	NA	%

Ensaio realizado no LABTEP: Rua Francisco de Souza Queiroz, 93 – Vila Rio Branco – SP CEP:03412-200 – E-mail: gerencia@labtep.com.br CNPJ: 49.066.856/0001-59 - Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização, por escrito da LABTEP.

Legenda: C – Atende aos requisitos Normativo. NC – Não atende os requisitos da Norma – NA – Não Aplicável – NS – Ensaio não solicitado – OBS – Observação – FOR.01 – R0 – Data -10/11/2022

6 - Resultados Obtidos dos Ensaios:

ITEM DA NORMA	DESCRIÇÃO	RESULTADO																	
6	RESISTÊNCIA AO INTEMPERISMO EM CÂMARA UV-B	C																	
	A amostra fica exposta a radiação na qual obtenha distribuição espectral das lâmpadas UVB - 313 no interior da câmara, analisar se o corpo de prova sofreu danificações.																		
	<table border="1"><thead><tr><th colspan="2">Duração (h)</th><th>Houve descoloração ou danos?</th><th>Aprovado?</th></tr></thead><tbody><tr><td>1º</td><td>1000</td><td>Não</td><td rowspan="4">SIM os 4 produtos foram aprovados</td></tr><tr><td>2º</td><td>1000</td><td>Não</td></tr><tr><td>3º</td><td>1000</td><td>Não</td></tr><tr><td>4º</td><td>1000</td><td>Não</td></tr></tbody></table>		Duração (h)		Houve descoloração ou danos?	Aprovado?	1º	1000	Não	SIM os 4 produtos foram aprovados	2º	1000	Não	3º	1000	Não	4º	1000	Não
	Duração (h)		Houve descoloração ou danos?	Aprovado?															
	1º		1000	Não	SIM os 4 produtos foram aprovados														
	2º		1000	Não															
3º	1000	Não																	
4º	1000	Não																	

7 - Incerteza de medição no ensaio:

As incertezas de medição, quando aplicável, estão expressas no Item 6, em conjunto com os resultados dos ensaios

8 - Observações:**8.1 – Declaração de Conformidade:**

A amostras atendem a norma: STANDARD PRATICE FOR OPERATING FLUORESENT LIGHT APPARATUS FOR VU EXPOSURE OF NONMETALLIC MATERIALS ASTM G154

Ensaios realizados no LABTEP: Rua Francisco de Souza Queiroz, 93 – Vila Rio Branco – SP CEP:03412-200 – E-mail: gerencia@labtep.com.br CNPJ: 49.066.856/0001-59 - Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização, por escrito da LABTEP.

Legenda: C – Atende aos requisitos Normativo. NC – Não atende os requisitos da Norma – NA – Não Aplicável – NS – Ensaio não solicitado – OBS – Observação – FOR.01 – R0 – Data -10/11/2022

RELATÓRIO DE ENSAIO (RAE)

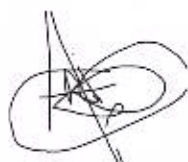
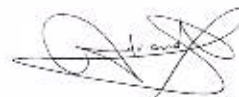
Nº

781222-101

Página 4 de 5

8.2 – Regra de Decisão:

Na Declaração de Conformidade não é considerada a Incerteza de Medição.

ASSINATURA(S)**ARYANY FERNANDES**
GERENTE ADMINISTRATIVA**FABIANO SILVA**
TÉCNICO

Ensaio realizado no LABTEP: Rua Francisco de Souza Queiroz, 93 – Vila Rio Branco – SP CEP:03412-200 – E-mail: gerencia@labtep.com.br CNPJ: 49.066.856/0001-59 - Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização, por escrito da LABTEP.

Legenda: C – Atende aos requisitos Normativo. NC – Não atende os requisitos da Norma – NA – Não Aplicável – NS – Ensaio não solicitado – OBS – Observação – FOR.01 – R0 – Data -10/11/2022

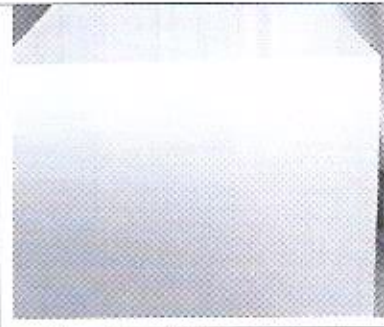
RELATÓRIO DE ENSAIO (RAE)

Nº

781222-101

Página 5 de 5

FOTOS DOS PRODUTOS ENSAIADOS

Placa De plástico tamanho
30x30cm – Gangorra individualPlaca De plástico tamanho
30x30cm – Carrossel infantilPlaca De plástico
tamanho 30x30cm -
Parque infantil coloridoPlaca De plástico tamanho
30x30cm - Assento de balanço
para bebês

LABORATÓRIO DE ENSAIOS DE PRODUTO LTDA.

Ensaio realizado no LABTEP: Rua Francisco de Souza Queiroz, 93 – Vila Rio Branco – SP CEP:03412-200 – E-mail: gerencia@labtep.com.br CNPJ: 49.066.856/0001-59 - Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização, por escrito da LABTEP.

Legenda: C – Atende aos requisitos Normativo. NC – Não atende os requisitos da Norma – NA – Não Aplicável – NS – Ensaio não solicitado – OBS – Observação – FOR.01 – R0 – Data -10/11/2022

RELATÓRIO DE ENSAIO (RAE)

Nº

771222-101

Página 1 de 5

Data de Emissão: 28/12/2022

1 – Solicitante

Razão Social:	FAST Serviços de Certificação LTDA
CNPJ:	47.588.037/0001-46
Endereço Completo:	Rua Quarunás, 142 - Vila Rui Barbosa São Paulo - SP, 03734-220
Cidade / Estado:	São Paulo – SP
Fone:	(11) 97291-6967
Contato:	Daniel Reis
Informações:	Solicitado pela OCP FAST 0175

1.1 – Interessado:

Razão Social:	PIMPOLHO BRINQUEDOS LTDA
CNPJ:	43.434.048/0001-10
Endereço Completo:	R ANDREA SONDA - Número -178-Complemento - SALA 3 -CEP -99750-000 -Bairro CENTRO
Cidade / Estado:	ERVAL GRANDE/RS
Fone:	54 9905-1361
Contato:	Juliano Ceslinski

2 - Produto ensaiado:

Orçamento	Ordem de Serviços	Contém Lacre	Data de Recebimento das amostras	Data de Realização dos Ensaios
101/2022	77122022	Sim	24/12/2022	I: 24/12/2022 Ter: 28/12/2022

2.1 - Dados fornecidos pelo cliente:

Número do Processo:	Tipo de Certificação:	Modelo de Certificação	Tipo de Processo
104 – Voluntário	Voluntários	Modelo 3	Ensaio específicos

Nome do Fabricante/ importador | NA

Ensaio realizado no LABTEP: Rua Francisco de Souza Queiroz, 93 – Vila Rio Branco – SP CEP:03412-200 – E-mail: gerencia@labtep.com.br CNPJ: 49.066.856/0001-59 - Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização, por escrito da LABTEP.

Legenda: C – Atende aos requisitos Normativo. NC – Não atende os requisitos da Norma – NA – Não Aplicável – NS – Ensaio não solicitado – OBS – Observação – FOR.01 – R0 – Data -10/11/2022

Descrição Geral	Quantidade:	
	Recebida	Ensaada
Placa De plástico tamanho 30x30cm – Gangorra individual	01	01
Placa De plástico tamanho 30x30cm – Carrossel infantil	01	01
Placa De plástico tamanho 30x30cm - Parque infantil colorido	01	01
Placa De plástico tamanho 30x30cm - Assento de balanço para bebês	01	01

3 - Metodologia(s) Utilizada(s):

- NBR 14922:2013 - SEMIACABADOS DE UHMW - REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO

4 - Instrumentos / Equipamentos utilizados:

Códigos	Descrição	Validade
LBT 1788	Paquímetro digital 150 mm	31/12/2023
LBT 1789	Multímetro digital	31/12/2023

5 - Condições ambientais:

Condições ambientais para condicionamento da(s) amostra(s) e para execução do ensaio:

Temperatura ambiente mínima:	NA	°C	Umidade relativa do ar mínima:	NA	%
Temperatura ambiente máxima:	NA	°C	Umidade relativa do ar máxima:	NA	%

Ensaio realizado no LABTEP: Rua Francisco de Souza Queiroz, 93 – Vila Rio Branco – SP CEP:03412-200 – E-mail: gerencia@labtep.com.br CNPJ: 49.066.856/0001-59 - Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização, por escrito da LABTEP.

Legenda: C – Atende aos requisitos Normativo. NC – Não atende os requisitos da Norma – NA – Não Aplicável – NS – Ensaio não solicitado – OBS – Observação – FOR.01 – R0 – Data -10/11/2022

6 - Resultados Obtidos dos Ensalos:

ITEM DA NORMA	DESCRIÇÃO	RESULTADO													
4.6	DETERMINAÇÃO DE CONDUTIVIDADE ELETRICA	C													
	Medir a resistência elétrica em três pares de pontos escolhidos ao acaso. Cada par de pontos deve ter distância mínima de 25 mm. Utilizar um multímetro digital na escala de medida de resistência elétrica de 200 K ω														
	<table border="1"><thead><tr><th>Par de ponto</th><th>Resistencia encontrada</th><th>Media</th></tr></thead><tbody><tr><td>1º</td><td>0</td><td rowspan="3">0</td></tr><tr><td>2º</td><td>0</td></tr><tr><td>3º</td><td>0</td></tr><tr><td>Classificação</td><td colspan="2">Antiestético</td></tr></tbody></table>		Par de ponto	Resistencia encontrada	Media	1º	0	0	2º	0	3º	0	Classificação	Antiestético	
	Par de ponto		Resistencia encontrada	Media											
	1º		0	0											
2º	0														
3º	0														
Classificação	Antiestético														
Nota: Ao realizar a medição com o multímetro, não foi possível coletar os dados de resistência elétrica, pois a amostra não é condutora															

Laboratório de Ensaios de Produto LTDA

7 - Incerteza de medição no ensaio:

As incertezas de medição, quando aplicável, estão expressas no Item 6, em conjunto com os resultados dos ensaios

8 - Observações:

8.1 – Declaração de Conformidade:

Conforme verificado, as amostras atendem as especificações da NBR 14922:2013 - SEMIACABADOS DE UHMW - REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO

Ensaio realizado no LABTEP: Rua Francisco de Souza Queiroz, 93 – Vila Rio Branco – SP CEP:03412-200 – E-mail: gerencia@labtep.com.br CNPJ: 49.066.856/0001-59 - Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização, por escrito da LABTEP.

Legenda: C – Atende aos requisitos Normativo. NC – Não atende os requisitos da Norma – NA – Não Aplicável – NS – Ensaio não solicitado – OBS – Observação – FOR.01 – R0 – Data -10/11/2022

RELATÓRIO DE ENSAIO (RAE)

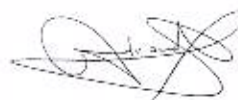
Nº

771222-101

Página 4 de 5

8.2 – Regra de Decisão:

Na Declaração de Conformidade não é considerada a Incerteza de Medição.

ASSINATURA(S)ARYANY FERNANDES
GERENTE ADMINISTRATIVAFABIANO SILVA
TÉCNICO

Ensaio realizado no LABTEP: Rua Francisco de Souza Queiroz, 93 – Vila Rio Branco – SP CEP:03412-200 – E-mail: gerencia@labtep.com.br CNPJ: 49.066.856/0001-59 - Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização, por escrito da LABTEP.

Legenda: C – Atende aos requisitos Normativo. NC – Não atende os requisitos da Norma – NA – Não Aplicável – NS – Ensaio não solicitado – OBS – Observação – FOR.01 – R0 – Data -10/11/2022

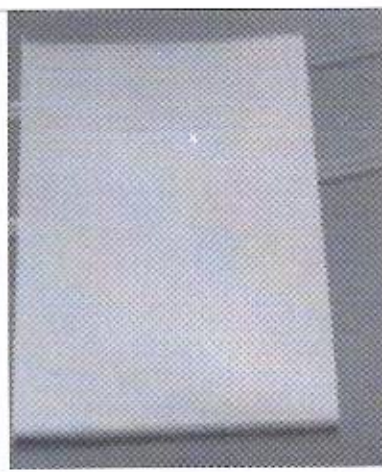
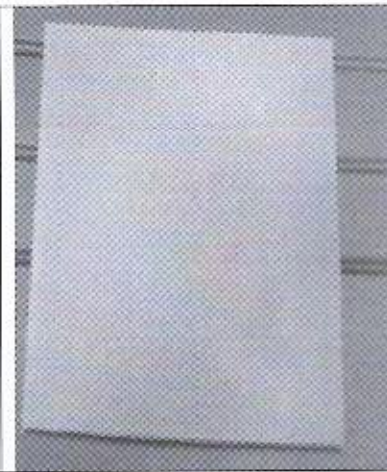
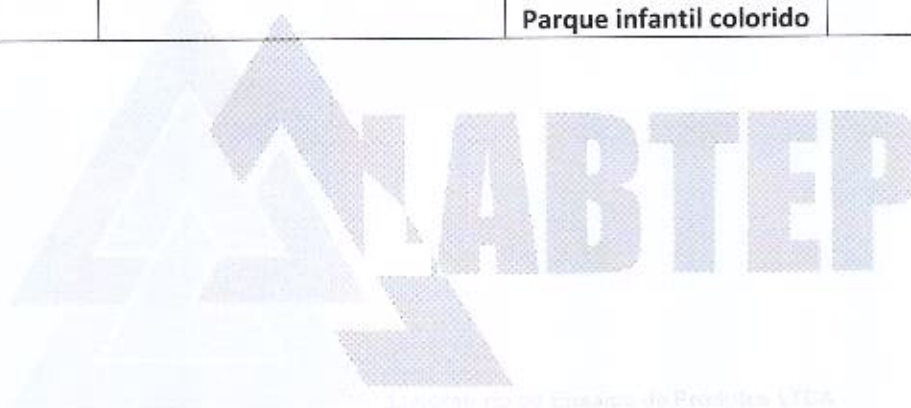
RELATÓRIO DE ENSAIO (RAE)

Nº

771222-101

Página 5 de 5

FOTOS DOS PRODUTOS ENSAIADOS

Placa De plástico tamanho
30x30cm – Gangorra individualPlaca De plástico tamanho
30x30cm – Carrossel infantilPlaca De plástico
tamanho 30x30cm -
Parque infantil coloridoPlaca De plástico tamanho
30x30cm - Assento de balanço
para bebês

Ensaio realizado no LABTEP: Rua Francisco de Souza Queiroz, 93 – Vila Rio Branco – SP CEP:03412-200 – E-mail: gerencia@labtep.com.br CNPJ: 49.066.856/0001-59 - Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização, por escrito da LABTEP.

Legenda: C – Atende aos requisitos Normativo. NC – Não atende os requisitos da Norma – NA – Não Aplicável – NS – Ensaio não solicitado – OBS – Observação – FOR.01 – R0 – Data -10/11/2022



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luis, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão n°: **2002111**

Validade: **31/03/2024**

Razão Social: **PIMPOLHO BRINQUEDOS LTDA**

CNPJ: **43.434.048/0001-10**

N° de registro no Crea-RS: **252419**

Registrada desde: **18/02/2022**

Registrada para:

NA ÁREA DA ENGENHARIA MECÂNICA PARA: FABRICAÇÃO DE BRINQUEDOS, PLAYGROUND, PARQUES INFANTIS, CARROSSÉIS, BALANÇOS, GANGORRA, ESCORREGADOR, JOGOS RECREATIVOS; FABRICAÇÃO DE APARELHOS PARA GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA E PLÁSTICO; FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE; MONTAGEM, CONSERTO E REPARAÇÃO DE BRINQUEDOS, PLAYGROUND, PARQUES INFANTIS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL.

Observações:

NADA CONSTA.

Restrições:

NÃO HABILITADA NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL PARA AS ATIVIDADES DE FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES.

Endereço(s): **1) R RUA ANDREA SONDA, 178 - SALA 3
CENTRO
Ervál Grande-RS
99750-000**

Capital Social: R\$ **250.000,00**

Responsáveis Técnicos:

1) MATHEUS MENEGHETTI

Título: **Engenheiro Mecânico
Engenheiro de Segurança do Trabalho**

Visto n°: **SC1400990** Data do Visto: **31/05/2016**

Responsável Técnico pela empresa desde **18/02/2022**

Atribuições Profissionais (legislação):

**Resolução 218/73 Art. 12
RESOLUÇÃO 359/91 ART. 4º E RESOLUÇÃO 437/99 ART. 4º.**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
 Rua São Luis, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Curso de pós-graduação:

Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho

Concluído em: 31/08/2017

Certificamos que PIMPOLHO BRINQUEDOS LTDA.....
 está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Os dados supracitados referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data, devendo estar atualizada conforme art. 10º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea. A presente certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 29/3/2023 e reimpressa em 20/4/2023

Fim da certidão nº 2002111



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE VISTO DE PROFISSIONAL

Certidão nº: **2009050** Validade: **31/03/2024**
Nome do Profissional: **MATHEUS MENEGHETTI**
Título: **ENGENHEIRO MECÂNICO**
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Visto nº: **SC1400990** RNP: **2515123279** CPF: **015.539.270-01**

Data do Visto: 31/05/2016

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 12
RESOLUÇÃO 359/91 ART. 4º E RESOLUÇÃO 437/99 ART. 4º.

Curso de Graduação:

ENGENHARIA MECÂNICA - Colou grau em: 15/02/2016
UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHAPECO

Curso de Pós-Graduação:

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO,
CONCLUÍDO EM: 31/08/2017
UNIDADE CENTRAL DE EDUCACAO FAEM FACULDADE

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

1) PIMPOLHO BRINQUEDOS LTDA desde 18/02/2022

Certificamos que o profissional MATHEUS MENEGHETTI.....
possui visto no Crea-RS, nos termos do art. 65 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em
julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br
selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de
Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência
deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140,
de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 20/4/2023 e impressa em 20/4/2023

Fim da certidão nº 2009050



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul



ART Número
11552361

Tipo: CARGO OU FUNÇÃO Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL Motivo: NORMAL
---	--

Contratado Carteira: SC1400990 Profissional: MATHEUS MENEGHETTI RNP: 2515123279 Título: Engenheiro Mecânico Empresa: NENHUMA EMPRESA	E-mail: matheusmeneghetti@unochapeco.edu.br Nr.Reg.:
--	---

Contratante Nome: JULIA DOMINSKI CESLINSKI - MEI Endereço: RUA ANDREA SONDA 178 SALA 03 Cidade: ERVAL GRANDE	E-mail: juliano0518@gmail.com Telefone: 54 99671578 Bairro: CENTRO	CPF/CNPJ: 43434048000110 CEP: 99750000 UF: RS
--	--	--

Identificação da Obra/Serviço Proprietário: JULIA DOMINSKI CESLINSKI - MEI Endereço da Obra/Serviço: Rua ANDREA SONDA 178 Sala 03 Cidade: ERVAL GRANDE Bairro: CENTRO	CPF/CNPJ: 43434048000110 CEP: 99750000 UF: RS Finalidade: CADASTRAL Data Início: 11/10/2021 Prev.Fim: / / Valor Contrato(R\$):	Honorários(R\$): 1.192,40 Ent.Classe: ABEMEC-RS
---	--	--

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Cargo ou Função	Responsável Técnico da PJ dentro das atribuições	10,00	1/SEM

ART registrada (paga) no CREA-RS em 25/10/2021

Erval Grande - RS 24/10/2021 Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima. MATHEUS MENEGHETTI Profissional	De acordo JULIA DOMINSKI CESLINSKI - MEI Contratante
--	---	--

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

JULIA DOMINSKI CESLINSKI 89390539072

Nome do Empresário

JULIA DOMINSKI CESLINSKI

Nome Fantasia

PIMPOLHO BRINQUEDOS EM GERAL

Capital Social

1.000,00

Número Identidade

6049627463

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

RS

CPF

893.905.390-72

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

08/09/2021

Número de Registro

CNPJ

43.434.048/0001-10

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
99750-000	RUA ANDREA SONDA	178	SALA 3
Bairro	Município	UF	
CENTRO	ERVAL GRANDE	RS	

Atividades

Data de Início de Atividades

08/09/2021

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Internet, Televenda

Ocupação Principal

Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos

Atividade Principal (CNAE)

47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos de armarinho

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Comerciante independente de artigos esportivos

Atividades Secundárias (CNAE)

47.55-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

110

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME81148270

Número do Identificador

00089390539072

Data de Emissão

08/09/2021



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **PIMPOLHO BRINQUEDOS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2100955684

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

ERVAL GRANDE

Local

13 Janeiro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

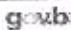

OBSERVAÇÕES





Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/446.649-3	RSP2100955684	16/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.121.220-26	RUBENS PASA	13/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

Julia Dominski Ceslinski, brasileira, aposentada, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida no dia 11/05/1960, inscrita sob o CPF nº 893.905.390-72, documento de identidade 6049627463, emitido pelo órgão SSP/RS, domiciliada na Rua Andrea Sonda, nº 178, Sala 3, Centro, CEP 99.750-000, no município Erval Grande, Estado do Rio Grande do Sul, representada pelo procurador Rubens Pasa, brasileiro, contabilista, solteiro, nascido no dia 19/06/1985, inscrito sob o CPF nº 006.121.220-26, documento de identidade 3082084686, emitido pelo órgão SJS/RS, domiciliado na Rua São Luiz, nº 152, Centro, CEP 99.750-000, no município Erval Grande, Estado do Rio Grande do Sul, titular da empresa individual Julia Dominski Ceslinski 89390539072, NIRE 4381275101-4, CNPJ 43.434.048/0001-10, com sede na rua Andrea Sonda, nº 178, sala 3, Centro, CEP 99.750-000, município de Erval Grande, Estado do Rio Grande do Sul, resolve transformar a empresa individual em Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de Pimpolho Brinquedos LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de artigos de armarinho, comércio varejista de equipamentos para escritório e comércio varejista de artigos esportivos.

Cláusula Terceira - A sede da empresa será na Rua Andrea Sonda, nº 178, sala 3, Centro, CEP 99.750-000, município de Erval Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 08/09/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País.



Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Sociedade Empresária Limitada Unipessoal.

Cláusula Décima Primeira - O acervo patrimonial da empresa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em moeda corrente, será utilizado na formação do capital da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de São Valentim - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Erval Grande, RS, 09 de dezembro de 2021.

Julia Dominski Ceslinski: Titular/Adminstradora
Representada por Rubens Pasa







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL 115

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/446.649-3	RSP2100955684	16/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.121.220-26	RUBENS PASA	13/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Julia Dorninski Ceslinski, nascida no dia 11/05/1960, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 893.905.390-72, documento de identidade sob o nº 6049627463, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliada na Rua Andrea Sonda, nº 178, Centro, CEP 99655-000, no município de Erval Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

OUTORGADO: Rubens Pasa, brasileiro, solteiro, contabilista, inscrito no CRC/SC sob o nº 030478/O-3 e CPF/MF nº 006.121.220-26, registrado na carteira de identidade sob o nº 3082084686, expedida pela Secretaria da Justiça e da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, com endereço profissional na Rua São Luiz, nº 152, Centro, CEP 99750-000, no município de Erval Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: **PROCEDER TODOS OS TIPOS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, ADMITIR SÓCIO(S), SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, NOMEAR ADMINISTRADOR SÓCIO OU NÃO SÓCIO, CEDER, ADQUIRIR, COMPRAR, VENDER E TRANSFERIR QUOTAS SOCIAIS A TÍTULO GRATUITO OU ONEROSO PARA SI (SE FOR O CASO) OU PARA TERCEIROS, DAR QUITAÇÃO, ALTERAR TITULARIDADE DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, AUMENTAR CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAR QUALQUER TIPO DE BEM MÓVEL OU IMÓVEL, REDUZIR CAPITAL SOCIAL, ALTERAR OBJETO SOCIAL, ALTERAR ENDEREÇO DE EMPRESA, PROCEDER ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAL, ALTERAR NOME EMPRESARIAL, REATIVAR EMPRESA, CONSOLIDAR CONTRATO SOCIAL E ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI, DECLARAR PARA FINS DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E ENQUADRAMENTO DE PORTE DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, TRANSFORMAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA, LIQUIDAR E EXTINGUIR EMPRESA, PRESTAR COMPROMISSO DE GUARDA DE LIVROS E DOCUMENTOS, INDICAR RESPONSÁVEL PELO ATIVO E PASSIVO PORVENTURA REMANESCENTES, DECLARAR, CONVERTER SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM SOCIEDADE CIVIL, PROMOVER CISÃO, INCORPORAÇÃO E FUSÃO, RERRATIFICAR, ASSINAR OUTORGA CONJUGAL, REPRESENTAR *em atas e deliberações de EMPRESAS e SOCIEDADES de que seja sócio, BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA***

- O instrumento de procuração não poderá ter data posterior ao ato.

- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticidade.

- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, ~~com~~ certificado digital, de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira –ICP Brasil.

J. D. Ceslinski



JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, assinar ¹¹⁷livros e arquivamento de livros na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio grande do Sul, representá-lo, perante a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.)



Erval Grande, RS, 09 de novembro de 2021.

Julia Dominski Ceslinski
Julia Dominski Ceslinski

SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO NOTARIAL E REGISTRAL DE ERVAL GRANDE-RS
Rua Manoelito de Barros, 278 - Centro - CEP: 96200-000 - Fone: (51) 3710-3131 - cad@serviçopublico.rs.gov.br
Bairro: Ferroviária - Caixa: Teófilo Zito - Tabellão

Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura de JULIA DOMINSKI CESLINSKI, indicada com a seta de uso deste Tabellonato. DOU FÉ.



Bel. SUELY DALPUO - Escrivente Autorizada
Erval Grande - 16/11/2021 - às 10:11
Emol.: 5,30
Seto: 0307.01.200001.14624 - Vir.: 1,40

Serviços Notariais e de Registros
Erval Grande - RS
Bel. Fernanda B. Teixeira
Tabellã e Registradora

- O instrumento de procuração não poderá ter data posterior ao ato.
- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabellonato de Notas será somente por autenticidade.
- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, ~~com~~ certificado digital, de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira –ICP Brasil.




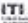
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

118

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/446.649-3	RSP2100955684	16/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.121.220-26	RUBENS PASA	13/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209293051 em 14/01/2022 da Empresa PIMPOLHO BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 43434048000110 e protocolo 214466493 - 16/12/2021. Autenticação: A492475241A866BBFA249AADF1778FC60BBDE0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/446.649-3 e o código de segurança mbX5. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCISRS

Eu, Rubens Pasa, brasileiro, solteiro, contabilista, inscrito no CRC/SC sob o nº 030478/O-3 e CPF 006.121.220-26, registrado na carteira de identidade sob o nº 3082084686, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, com endereço profissional na Rua São Luiz, nº 152, Centro, CEP 99750-000, no município de Erval Grande, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI,** que os documentos em papel digitalizados apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JUCISRS - **SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.**

Erval Grande, 09 de dezembro de 2021.

Rubens Pasa

Assinado digitalmente por certificação A3





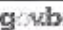

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

120

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/446.649-3	RSP2100955684	16/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.121.220-26	RUBENS PASA	13/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PIMPOLHO BRINQUEDOS LTDA, de CNPJ 43.434.048/0001-10 e protocolado sob o número 21/446.649-3 em 16/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43209293051, em 14/01/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Miguel Augusto Silva da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.121.220-26	RUBENS PASA	13/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.121.220-26	RUBENS PASA	13/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.121.220-26	RUBENS PASA	13/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.121.220-26	RUBENS PASA	13/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 09/12/2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 21/446.649-3.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Miguel Augusto Silva da Silva, Servidor(a) Público(a), em 14/01/2022, às 23:25.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](#) informando o número do protocolo 21/446.649-3.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209293051 em 14/01/2022 da Empresa PIMPOLHO BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 43434048000110 e protocolo 214466493 - 16/12/2021. Autenticação: A492475241A86688FA249AADF1778FC60BBDE0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/446.649-3 e o código de segurança mbX5. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

14/01/2022



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL 123

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, sexta-feira, 14 de janeiro de 2022





NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43209293051

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **PIMPOLHO BRINQUEDOS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2200318637

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

ERVAL GRANDE

Local

14 Fevereiro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO ____/____/____
Data Responsável

NÃO ____/____/____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/045.521-0	RSP2200318637	10/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
893.905.390-72	JULIA DOMINSKI CESLINSKI	14/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		



PIMPOLHO BRINQUEDOS LTDA
 CNPJ N. 43.434.048/0001-10
 Registro na JUCERGS n. 43209293051 em 14/01/2022.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE

Julia Dominski Ceslinski, brasileira, aposentada, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida no dia 11/05/1960, inscrita sob o CPF nº 893.905.390-72, documento de identidade 6049627463, emitido pelo órgão SSP/RS, domiciliada na Rua Andrea Sonda, nº 178, Sala 3, Centro, CEP 99.750-000, no município Erval Grande, Estado do Rio Grande do Sul, titular da Sociedade Empresária Limitada **PIMPOLHO BRINQUEDOS LTDA**, com sede na Rua Andrea Sonda, n. 178, sala 3, centro da cidade de Erval Grande, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99750-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o Registro na JUCERGS n. 43209293051 em 14/01/2022, inscrita no CNPJ sob o n. 43.434.48/0001-10, **RESOLVE** promover a alteração de seus atos constitutivos, de acordo com as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: O objeto passa a ser:

- Fabricação de brinquedos, playground, parques infantis, carrosséis, balanços, gangorra, escorregador, jogos recreativos.
- Fabricação de aparelhos para ginástica e musculação.
- Fabricação de móveis de madeira e plástico.
- Fabricação de embalagens de material plástico.
- Fabricação artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes.
- Fabricação de esquadrias de metal.
- Fabricação de artefatos para pesca e esporte.
- Atividades de recreação e lazer.
- Montagem, conserto e reparação de brinquedos, playground, parques infantis.
- Serviços de montagem de móveis de qualquer material.
- Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- Comercio varejista de artigos de armarinho
- Comercio varejista de artigos esportivos
- Comércio varejista de equipamentos para escritório
- Comércio varejista de materiais de construção.
- Comércio varejista de móveis.
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Ato Constitutivo, não alteradas ou modificadas pelo presente instrumento.

Erval Grande, RS, em 09 de fevereiro de 2022.

Julia Dominski Ceslinski
 Empresária





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/045.521-0	RSP2200318637	10/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
893.905.390-72	JULIA DOMINSKI CESLINSKI	14/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul






TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL


Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PIMPOLHO BRINQUEDOS LTDA, de CNPJ 43.434.048/0001-10 e protocolado sob o número 22/045.521-0 em 10/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8149898, em 15/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Sandra Rosa Moreira Arrieche.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
893.905.390-72	JULIA DOMINSKI CESLINSKI	14/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
893.905.390-72	JULIA DOMINSKI CESLINSKI	14/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/02/2022



Documento assinado eletronicamente por Sandra Rosa Moreira Arrieche, Servidor(a) Público(a), em 15/02/2022, às 19:54.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 22/045.521-0.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, terça-feira, 15 de fevereiro de 2022





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

130

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43209293051

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

T - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **PIMPOLHO BRINQUEDOS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2200654550

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

ERVAL GRANDE

Local

1 Setembro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8415123 em 02/09/2022 da Empresa PIMPOLHO BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 43434048000110 e protocolo 222922257 - 24/08/2022. Autenticação: 66DCA2BF8EFC2BD23EA30883F8C42748D4EE94B8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/292.225-7 e o código de segurança TQVF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



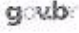

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

131

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/292.225-7	RSP2200654550	24/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
893.905.390-72	JULIA DOMINSKI CESLINSKI	01/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



PIMPOLHO BRINQUEDOS LTDA
 CNPJ N. 43.434.048/0001-10
 Registro na JUCERGS n. 43209293051 em 14/01/2022.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE

Julia Dominski Ceslinski, brasileira, aposentada, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida no dia 11/05/1960, inscrita sob o CPF n. 893.905.390-72, documento de identidade n. 6049627463, emitido pelo órgão SSP/RS, domiciliada na Rua Andrea Sonda, n.178, Centro, CEP 99.750-000, no município Erval Grande, Estado do Rio Grande do Sul, titular da Sociedade Empresária Limitada **PIMPOLHO BRINQUEDOS LTDA**, com sede na Rua Andrea Sonda, n. 178, sala 3, centro da cidade de Erval Grande, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99750-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o Registro na JUCERGS n. 43209293051 em 14/01/2022, inscrita no CNPJ sob o n. 43.434.048/0001-10, **RESOLVE** promover a alteração de seus atos constitutivos, de acordo com as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: O objeto social passa a ser:

- Fabricação de brinquedos, playground, parques infantis, carrosséis, balanços, gangorra, escorregador, jogos recreativos.
- Fabricação de aparelhos para ginástica e musculação.
- Fabricação de móveis de madeira e plástico.
- Fabricação de embalagens de material plástico.
- Fabricação artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes.
- Fabricação de esquadrias de metal.
- Fabricação de artefatos para pesca e esporte.
- Fabricação de maquinas e equipamentos para uso industrial, suas peças e acessórios.
- Atividades de recreação e lazer.
- Montagem, conserto e reparação de brinquedos, playground, parques infantis.
- Serviços de montagem de móveis de qualquer material.
- Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- Comercio varejista de artigos de armarinho.
- Comercio varejista de artigos esportivos.
- Comércio varejista de equipamentos para escritório.
- Comércio varejista de materiais de construção.
- Comércio varejista de móveis.
- Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas.
- Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.
- Comércio varejista de materiais de construção.
- Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico.
- Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico.
- Serviços especializados para construção.
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

SEGUNDA: O capital que era de R\$10.000,00 (dez mil reais)), dividido em 10.000 (dez mil) cotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente nacional em 14/01/2022, passará a ser de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) cotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente nacional, nesta data.



TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Ato Constitutivo, não alteradas ou modificadas pelo presente instrumento. 133

Erval Grande, RS, em 24 de agosto de 2022.

Julia Dominski Ceslinski
Empresária





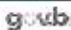

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

134

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/292.225-7	RSP2200654550	24/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
893.905.390-72	JULIA DOMINSKI CESLINSKI	01/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PIMPOLHO BRINQUEDOS LTDA, de CNPJ 43.434.048/0001-10 e protocolado sob o número 22/292.225-7 em 24/08/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8415123, em 02/09/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Volmar Catapan.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
893.905.390-72	JULIA DOMINSKI CESLINSKI	01/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
893.905.390-72	JULIA DOMINSKI CESLINSKI	01/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 24/08/2022



Documento assinado eletronicamente por Volmar Catapan, Servidor(a) Público(a), em 02/09/2022, às 10:06.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 22/292.225-7.





O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, sexta-feira, 02 de setembro de 2022





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.434.048/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/09/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PIMPOLHO BRINQUEDOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PIMPOLHO BRINQUEDOS EM GERAL	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico 22.29-3-01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios 28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ANDREA SONDA	NÚMERO 178	COMPLEMENTO SALA 3
------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 99.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ERVAL GRANDE	UF RS
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JULIANO0538@GMAIL.COM	TELEFONE (54) 9677-1578
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/09/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/05/2023 às 11:40:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.434.048/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/09/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PIMPOLHO BRINQUEDOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ANDREA SONDA	NÚMERO 178	COMPLEMENTO SALA 3
------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 99.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ERVAL GRANDE	UF RS
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JULIANO0538@GMAIL.COM	TELEFONE (54) 9677-1578
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/09/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/05/2023 às 11:40:31 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PIMPOLHO BRINQUEDOS LTDA
CNPJ: 43.434.048/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:48:34 do dia 16/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/12/2023.

Código de controle da certidão: **E9E0.0784.9B4B.F3CA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **PIMPOLHO BRINQUEDOS LTDA**

CNPJ base: **43.434.048/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **31 dias do mês de JULHO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 28/9/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **25310806**
Autenticação: **35484674**





SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÉBITOS NÃO TRIBUTÁRIOS**

Numero: 182 / 2023	Emissão: 13/06/2023	Validade : 11/09/2023
Código de Controle: 6785c3f9-25a0-42e8-814d-9865913da173		
CPF / CNPJ :	43.434.048/0001-10	
CONTRIBUINTE :	PIMPOLHO BRINQUEDOS LTDA	
ENDEREÇO:	ANDREA SONDA , 178	
CEP :	99750000	
CIDADE / UF	ERVAL GRANDE RS	

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas a tributos e obrigações não tributárias para com este município.

Esta certidão não é válida para fins de arrolamento, inventário, separação judicial ou divórcio, judicial ou extrajudicial.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal de serviços ao cidadão.

Base Legal: Código Tributário Municipal

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: Qualquer rasura ou emenda Invalidará este documento



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 43.434.048/0001-10

Requerente: PIMPOLHO BRINQUEDOS LTDA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, **não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.**

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 18/07/2023 17:26:45, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 916828518

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PIMPOLHO BRINQUEDOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.434.048/0001-10

Certidão nº: 34440068/2023

Expedição: 12/07/2023, às 15:05:55

Validade: 08/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PIMPOLHO BRINQUEDOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.434.048/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.434.048/0001-10
Razão Social: JULIA DOMINSKI CESLINSKI 89390539072
Endereço: RUA ANDREA SONDA 178 SALA 3 / CENTRO / ERVAL GRANDE / RS / 99750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/08/2023 a 12/09/2023

Certificação Número: 2023081420452094680119

Informação obtida em 24/08/2023 23:48:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

PIMPOLHO BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 43434048000110, Endereço - RUA ANDREA SONDA 138 SL 03 EM ERVAL GRANDE RS .

21 de agosto de 2023, às 08:23:16

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **e91501ed259c12db1329fe072fb22b21**

ATENÇÃO: Em virtude de questões técnicas, **NÃO** estão considerados na presente certidão registros de processos do sistema eproc ingressados e/ou baixados a partir da data de 12/08/2023 15:40.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PIMPOLHO BRINQUEDOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320929305-1	43.434.048/0001-10	08/09/2021	08/09/2021

Endereço Completo:

RUA ANDREA SONDA 178 SALA 3 - BAIRRO CENTRO CEP 99750-000 - ERVAL GRANDE/RS

Objeto Social:

- FABRICACAO DE BRINQUEDOS, PLAYGROUND, PARQUES INFANTIS, CARROSSEIS, BALANCOS, GANGORRA, ESCORREGADOR, JOGOS RECREATIVOS.- FABRICACAO DE APARELHOS PARA GINASTICA E MUSCULACAO.- FABRICACAO DE MOVEIS DE MADEIRA E PLASTICO.- FABRICACAO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLASTICO.- FABRICACAO ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES.- FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL.- FABRICACAO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE.- FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL ESPECIFICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SUAS PECAS E ACESSORIOS.- ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER.- MONTAGEM, CONSERTO E REPARACAO DE BRINQUEDOS, PLAYGROUND, PARQUES INFANTIS.- SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL.- COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS- COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO.- COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS.- COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS- APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE- COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE- COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE- SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE- TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Capital Social: R\$ 250.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R\$ 250.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
---	--	-----------------------------------

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término	Mandato	Participação	Função
893.905.390-72	JULIA DOMINSKI CESLINSKI	xxxxxxx		R\$ 250.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 02/09/2022

Número: 8415123

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000842612 e visualize a certidão)



23/304.540-6



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PIMPOLHO BRINQUEDOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
JULIA DOMINSKI CESLINSKI 89390539072	4381275101-4	43209293051	RS	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
JULIA DOMINSKI CESLINSKI 89390539072	4381275101-4	43209293051	RS	TRANSFORMAÇÃO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 17 de Agosto de 2023 13:15

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000842612 e visualize a certidão)



23/304.540-6

PIMPOLHO BRINQUEDOS LTDA

Rua Andrea Sonda, n. 178, sala 03

Centro - Erval Grande - RS

CNPJ n. 43.434.048/0001-10

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS

SOARES-PR

PREGAO ELETRONICO N 37/2023

DECLARAÇÕES

A empresa PIMPOLHO BRINQUEDOS LTDA, CNPJ/MF Nº.43.434.048/0001-10, sediada na RUA ANDREA SONDA N 138,SL 03 NO BAIRO CENTRO EM ERVAL GRANDE-RS, através de seu representante legal, infra identificado e assinado, no âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2023 – PROCESSO Nº.104/2023, DECLARA, sob as penas da Lei que:

- a. até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b. não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);
- c. declaramos que o CNAE que representa a atividade de maior receita é FABRICAÇÃO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (código) – 32.40-0-99 (descrição da atividade conforme CNAE);
- d. o(s) dirigente(s) desta pessoa jurídica, para os fins do contido no artigo 9º, inciso III da Lei 8666/93, não é(são) servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, assim como para os fins do contido na Lei Orgânica do Município de Coronel Domingos Soares, a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa e, ainda, para os fins do contido na Súmula 13 do STF e Acórdão nº 2745/2010 do TCE-PR, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seus quadros, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja servidor público, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de Coronel Domingos Soares;
- e. (opcional) nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadrados na situação de microempresa ou (X)empresa de pequeno porte (conforme ocaso) e que não nos enquadrados em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Erval Grande-RS em 24 de agosto de 2023

PIMPOLHO Assinado de forma
BRINQUEDOS digital por PIMPOLHO
LTDA:4343404 BRINQUEDOS
8000110 L73144543404000110
 Dados: 2023.08.24
 23:39:47 -03'00'

Julia Dominski Ceslinski

Empresária

CPF n. 893.905.390-72

RG n. 6049627463

CARGO

proprietaria/gerente



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE ESTEIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.150.495/000186, com sede administrativa na Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, 150, Centro, representado pelo Assessor de de Infraestrutura e Logística da Secretaria de Educação deste Município, Sr. Marcelo Pereira Soares, Atesta para todos os fins de direito que a empresa PIMPOLHO BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.434.048/0001-10, prestou serviço para **AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORRES INFANTIS**, de acordo com a licitação Pregão Eletrônico 2023/31. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Esteio, 27 de junho de 2023.

Marcelo Pereira Soares
Assessor de Infraestrutura e Logística;
SME – Secretaria Municipal de Educação de Esteio/RS

Unidade de Infraestrutura e Logística
Secretaria Municipal de Educação
Esteio - RS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.021.816/0001-29, com sede administrativa na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 615, Centro, representado pelo Coordenador de Compras e Licitações, Sr. Alaone Sichelero, **Atesta** para todos os fins de direito que a empresa PIMPOLHO BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.434.048/0001-10, prestou **serviço para AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORRES INFANTIS, de acordo com as especificações constantes no Anexo “A” do Processo licitatório nº 025/2022 PCS, modalidade de Pregão Eletrônico nº 002/2022 PCS**. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Caxambu do Sul, 14 de junho de 2022.

ALAONE
SICHELERO:01211844986

Assinado de forma digital por
ALAONE SICHELERO:01211844986
Dados: 2022.06.14 13:30:14 -03'00'

ALAONE SICHELERO
Coordenador de Compras e Licitações
Caxambu do Sul/SC

**URUBICI
PREFEITURA**EDUCAÇÃO,
CULTURA E
ESPORTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O município de Urubici, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 82.843.582/0001-32, situado na Praça Francisco Pereira de Souza, 53 Centro, Urubici – SC, por intermédio da Secretaria de Educação, ATESTA que para os devidos fins e a pedido da parte interessada que a empresa Pimpolho Brinquedos Ltda, localizada na Rua Andrea Sonda, nº 178, sala 03, Centro, Erval Grande – RS, inscrita no CNPJ sob n. 43.434.048/0001-10 e IE n. 040/0008092, forneceu no ano de 2022 dois parques infantis com brinquedo vai e vem 4 lugares, gangorra, conjunto 3 em 1, labirinto, bancos, jogo da velha e carrossel em perfeitas condições de uso e dentro do prazo estipulado de entrega e montagem, atendendo todas as normas e especificações estabelecidas.

Urubici, 30 de setembro de 2022.

ROSILENE TEREZINHA DA ROSA
ABREU:58166467968

Assinado de forma digital por
ROSILENE TEREZINHA DA
ROSA ABREU:58166467968
Dados: 2022.09.30 09:50:37
-03'00'

ROSILENE TEREZINHA DA ROSA ABREU
Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto

**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023
Processo Administrativo Nº 104/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDA ROBERTA DA ROSA
Data de Publicação: 11/08/2023 10:24:51

MOVIMENTOS DO PROCESSO

22/08/2023 10:05:51	CADASTRO DE PROPOSTA	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI	-
23/08/2023 07:47:03	CADASTRO DE PROPOSTA	AQUARELA PARQUES LTDA EPP	-
23/08/2023 22:54:36	CADASTRO DE PROPOSTA	PARQUE SUL COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	-
23/08/2023 22:59:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PARQUE SUL COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	-
23/08/2023 09:40:13	CADASTRO DE PROPOSTA	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME	-
24/08/2023 10:12:01	CADASTRO DE PROPOSTA	FK COMERCIO ELETRONICO LTDA ME	-
24/08/2023 10:55:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FK COMERCIO ELETRONICO LTDA ME	-
24/08/2023 12:30:20	CADASTRO DE PROPOSTA	BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME	-
24/08/2023 13:43:41	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AQUARELA PARQUES LTDA EPP	-
24/08/2023 16:41:29	CADASTRO DE PROPOSTA	A.A. CARNEIRO BRINQUEDOS	-
24/08/2023 18:29:23	CADASTRO DE PROPOSTA	ARAQUAPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	-
25/08/2023 00:04:54	CADASTRO DE PROPOSTA	JULIA DOMINSKI CESLINSKI	-
25/08/2023 07:33:27	CADASTRO DE PROPOSTA	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	-
25/08/2023 07:45:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	-
25/08/2023 07:53:10	CADASTRO DE PROPOSTA	ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	-
25/08/2023 09:00:08	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Bom dia, iremos dar inicio a Disputa.			
25/08/2023 09:04:10	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Pessoal, lembrando que o valor é por lote.			

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 001**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: unidade	Marca: Proprio	Modelo: playground
Descrição: Parque Infantil - com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT16071/2021 laudos de Determinação de condutividade elétrica e Ensaio de resistência ao intemperismo em câmara uv - B			
Contém:			
01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4.90 de circunferência, 0.75cm de raio 0.50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico rotomoldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20).			
01 - Escorregador simples em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,50 x 2,00 x 1,20m com portal em plástico roto moldado.			
01 - Escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono.			
01 ? Tobogã em plástico roto moldado medindo 3,00m, contendo bordas e ponteiras em plástico roto moldado.			
01 ? Balanço teen medindo 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura tubular, medindo travessa feita com tubo de tubo 2" com 02 assentos teen em plástico roto moldado.			
Inclusa frente, instalação e montagem			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 7.800,00	Valor Total: 15.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JULIA DOMINSKI CESLINSKI	113	43.434.048/0001-10	22.900,00	7.800,00		Sim
2 ARAQUAPLAY INDUSTRIA E COMERCIO	004	50.318.001/0001-57	22.996,00	8.000,00	2,56	Sim
3 PARQUE SUL COMERCIO DE	071	13.318.978/0001-48	22.990,00	8.499,00	6,24	Sim
4 AQUARELA PARQUES LTDA EPP	093	10.433.905/0001-09	22.990,00	8.900,00	4,72	Sim
5 ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE	092	03.384.999/0001-08	22.996,66	8.999,00	1,11	Sim
6 STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	048	46.153.320/0001-82	22.990,00	14.110,00	56,80	Sim
7 BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE	082	18.066.360/0001-51	22.700,00	14.113,00	0,02	Sim
8 METALURGICA LAMB - EIRELI - ME	124	14.037.993/0001-80	22.996,66	14.125,00	0,09	Sim
9 ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO	052	34.914.897/0001-80	22.990,00	22.990,00	62,76	Sim
10 FK COMERCIO ELETRONICO LTDA ME	012	39.469.137/0001-25	22.996,66	22.996,66	0,03	Sim
11 A.A. CARNEIRO BRINQUEDOS	044	31.936.978/0001-93	900.000,00	900.000,00	3813,61	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/08/2023 10:24:50	PUBLICADO					
11/08/2023 10:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
25/08/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
25/08/2023 09:00:18	DISPUTA					
25/08/2023 09:00:18	LANCE	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 048)				22.990,00
25/08/2023 09:00:18	LANCE	FK COMERCIO ELETRONICO LTDA ME (PARTICIPANTE 012)				22.996,66
25/08/2023 09:00:18	LANCE	BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME				22.700,00
25/08/2023 09:00:18	LANCE	ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA (PARTICIPANTE				22.996,66
25/08/2023 09:00:18	LANCE	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI				22.990,00
25/08/2023 09:00:18	LANCE	AQUARELA PARQUES LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)				22.990,00
25/08/2023 09:00:18	LANCE	PARQUE SUL COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS				22.990,00
25/08/2023 09:00:18	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 124)				22.996,66
25/08/2023 09:00:18	LANCE	A.A. CARNEIRO BRINQUEDOS (PARTICIPANTE 044)				900.000,00
25/08/2023 09:00:18	LANCE	ARAQUAPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 004)				22.996,00
25/08/2023 09:00:18	LANCE	JULIA DOMINSKI CESLINSKI (PARTICIPANTE 113)				22.900,00
25/08/2023 09:00:35	LANCE	AQUARELA PARQUES LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)				22.600,00
25/08/2023 09:01:05	LANCE	JULIA DOMINSKI CESLINSKI (PARTICIPANTE 113)				22.500,00
25/08/2023 09:01:16	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 124)				22.399,00
25/08/2023 09:01:17	LANCE	AQUARELA PARQUES LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)				22.400,00
25/08/2023 09:01:30	LANCE	AQUARELA PARQUES LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)				22.300,00
25/08/2023 09:01:34	LANCE	ARAQUAPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 004)				22.000,00
25/08/2023 09:01:42	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 124)				21.899,00
25/08/2023 09:01:48	LANCE	JULIA DOMINSKI CESLINSKI (PARTICIPANTE 113)				21.500,00
25/08/2023 09:01:49	LANCE	AQUARELA PARQUES LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)				19.900,00
25/08/2023 09:01:55	LANCE	ARAQUAPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 004)				21.000,00
25/08/2023 09:01:56	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 124)				19.899,00
25/08/2023 09:01:57	LANCE	BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME				15.000,00

**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

25/08/2023 09:02:06	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 124)	14.125,00
25/08/2023 09:02:09	LANCE	ARAQUAPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 004)	14.000,00
25/08/2023 09:02:09	LANCE	AQUARELA PARQUES LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	14.800,00
25/08/2023 09:02:09	LANCE	JULIA DOMINSKI CESLINSKI (PARTICIPANTE 113)	14.500,00
25/08/2023 09:02:18	LANCE	AQUARELA PARQUES LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	13.500,00
25/08/2023 09:02:28	LANCE	ARAQUAPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 004)	12.000,00
25/08/2023 09:02:37	LANCE	JULIA DOMINSKI CESLINSKI (PARTICIPANTE 113)	11.000,00
25/08/2023 09:02:38	LANCE	PARQUE SUL COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	11.900,00
25/08/2023 09:02:50	LANCE	AQUARELA PARQUES LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	11.500,00
25/08/2023 09:02:51	LANCE	ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA (PARTICIPANTE	10.980,00
25/08/2023 09:03:03	LANCE	AQUARELA PARQUES LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	10.500,00
25/08/2023 09:03:12	LANCE	ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA (PARTICIPANTE	10.499,00
25/08/2023 09:03:18	LANCE	JULIA DOMINSKI CESLINSKI (PARTICIPANTE 113)	10.400,00
25/08/2023 09:03:21	LANCE	ARAQUAPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 004)	10.000,00
25/08/2023 09:03:23	LANCE	BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME	14.113,00
25/08/2023 09:03:24	LANCE	AQUARELA PARQUES LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	10.300,00
25/08/2023 09:03:32	LANCE	JULIA DOMINSKI CESLINSKI (PARTICIPANTE 113)	9.800,00
25/08/2023 09:03:35	LANCE	PARQUE SUL COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	9.900,00
25/08/2023 09:03:45	LANCE	ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA (PARTICIPANTE	9.599,00
25/08/2023 09:03:46	LANCE	AQUARELA PARQUES LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	9.700,00
25/08/2023 09:03:54	LANCE	AQUARELA PARQUES LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	9.200,00
25/08/2023 09:03:57	LANCE	ARAQUAPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 004)	9.000,00
25/08/2023 09:03:58	LANCE	PARQUE SUL COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	9.500,00
25/08/2023 09:04:02	LANCE	AQUARELA PARQUES LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)	8.900,00
25/08/2023 09:04:04	LANCE	ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA (PARTICIPANTE	8.999,00
25/08/2023 09:04:21	LANCE	JULIA DOMINSKI CESLINSKI (PARTICIPANTE 113)	8.500,00
25/08/2023 09:04:36	LANCE	PARQUE SUL COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	8.499,00
25/08/2023 09:04:37	LANCE	ARAQUAPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 004)	8.000,00
25/08/2023 09:04:41	LANCE	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 048)	14.110,00
25/08/2023 09:04:49	LANCE	JULIA DOMINSKI CESLINSKI (PARTICIPANTE 113)	7.800,00
25/08/2023 09:10:18	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JULIA DOMINSKI CESLINSKI			
25/08/2023 09:10:18	HABILITAÇÃO		

MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR



PREGOEIRO: FERNANDA ROBERTA DA ROSA



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GILMAR FRANCISCO DA ROSA



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



MANIFESTAÇÃO JURÍDICA N.º 395/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 104/2023
PREGÃO N.º 037/2023

Cumprimentando-a cordialmente, em resposta à solicitação da Sra. Pregoeira de confecção de parecer jurídico da “fase externa”, após a realização da disputa do certame no processo licitatório mencionado na referida solicitação, informo, desde logo, que não há imposição legal para a emissão de parecer jurídico vinculativo na fase externa na licitação.

Em caso de entendimento diverso visto que o parecer final visa evitar responsabilidades ao Gestor posto que é solicitado antes da homologação, aquele poderá ser exarado pela Assessoria Jurídica de Gabinete e/ou servidor do próprio Controle Interno.

Tal posicionamento, pela ausência de previsão legal, acompanha exatamente o previsto no art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe que:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Como documento vinculativo, obrigacional, e que estabelece condições a serem praticadas na futura contratação, é razoável entender que há, mesmo, necessidade de exame e aprovação por assessoria jurídica da administração, até para evitar o cometimento de ilegalidades ou a assunção de compromissos sem respaldo na legislação em vigor.

Nesse sentido, em tese, não haveria necessidade de retorno dos autos do procedimento licitatório para novo exame e convalidação jurídica que já teria sido quando do exame do edital, bastando o preenchimento dos dados apurados na licitação em relação ao licitante vencedor, preço e vigência para que o documento, uma vez firmado por ambas as partes – administração pública e particular, passasse a produzir efeitos.

O Tribunal de Contas da União, baluarte na orientação dos órgãos e entidades da Administração Pública federal, por meio de publicação oficial, aduz que a fase externa do certame é integrada pelos seguintes itens e procedimentos:

FASE EXTERNA (OU EXECUTÓRIA)

Licitação, na chamada fase externa, tem continuidade com a divulgação do ato convocatório. Estende-se à contratação do fornecimento do bem, execução da obra ou prestação do serviço.

Nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite, essa etapa da licitação submete-se principalmente aos seguintes procedimentos sequenciais, em que a realização de determinado ato depende da conclusão do antecedente:

- publicação do resumo do ato convocatório;
- fase impugnatória, com republicação do edital e reabertura do prazo, quando for o caso;
- recebimento dos envelopes com a documentação e as propostas;
- abertura dos envelopes com a documentação;
- verificação da habilitação ou inabilitação dos licitantes;
- fase recursal, com efeito suspensivo até a decisão do recurso, se houver;
- abertura dos envelopes com as propostas;
- julgamento das propostas;
- declaração do licitante vencedor;
- fase recursal, com efeito suspensivo até a decisão do recurso, se houver;
- homologação / aprovação dos atos praticados no procedimento;
- adjudicação do objeto à licitante vencedora;



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



157

- empenho da despesa;
- assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente.

Não há, por parte do referido Órgão de Controle externo, referência ao exame da fase externa do certame, pela assessoria jurídica ou Procuradoria, como condição de procedibilidade ou validade do certame realizado pelo ente licitante.

Aliás, na mesma publicação, o Tribunal de Contas da União afirma que:

Exame e aprovação da assessoria jurídica Minutas de editais de licitação, contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. Quanto a convite, é dispensável aprovação das respectivas minutas. A legislação não exige que os atos convocatórios de licitações realizadas nessa modalidade sejam examinados pelo setor jurídico. (...)

É permitida a utilização de modelos padronizados de editais e de contratos previamente submetidos à análise da área jurídica do órgão ou entidade contratante. Nesses modelos, o gestor limita-se a preencher dados específicos da contratação, sem alterar quaisquer condições ou cláusulas anteriormente examinadas. (g.n.) BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU 4. ed. rev., atual e ampl. Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência; Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010. p. 279.

E é o próprio Tribunal de Contas da União que assim refere:

A despeito de haver decisões do TCU que determinam a atuação da assessoria jurídica em cada procedimento licitatório, o texto legal - parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/1993 - não é expresso quanto a essa obrigatoriedade. Assim, a utilização de minutas-padrão, guardadas as necessárias cautelas, em que, como assevera o recorrente, limita-se ao preenchimento das quantidades de bens e serviços, unidades favorecidas, local de entrega dos bens ou prestação dos serviços, sem alterar quaisquer das cláusulas desses instrumentos previamente examinados pela assessoria jurídica, atende aos princípios da legalidade e também da eficiência e da proporcionalidade. Acórdão nº 1594/2005 - TCU - Plenário. Voto do Ministro Relator.

Diante disso, é possível concluir que não haveria necessidade de que o(a) procurador(a) da Administração:

- a) Se pronunciasse, ex vi legis, sobre a fase externa da licitação; e
- b) Examinasse e aprovasse, novamente, as minutas de editais, contratos e/ou atas de registro de preços já anteriormente examinadas e aferidas, cujas modificações compreendessem apenas o preenchimento de campos que só seriam passíveis de preenchimento após a realização do certame, quais sejam, os dados do licitante vencedor, os preços a serem registrados e a vigências das respectivas atas, tendo em vista não haver qualquer alteração de conteúdo obrigacional em relação aos referidos documentos.

Diante das considerações anteriores extraídas da Lei e da Jurisprudência, nossa manifestação se restringe a relatar resumidamente, as ocorrências da fase externa, observado o confido em ata e documentos correlatos, sem exarar juízo de valor a respeito:

1. Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva, conforme detalhado em edital e seus anexos:

Aquisição de parque infantil

2. Conforme determina a Lei 10.520/02, a convocação dos licitantes se deu através dos seguintes veículos e respectivas datas, além da inserção do edital na íntegra no “portal de transparência” do Município, e seu extrato no “mural de licitações” do TCE-PR:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS

14/08/2023

3. A data de abertura foi designada para 25/08/2023.
4. Não se identificou, anexo aos Autos, um pedido de esclarecimento ou impugnação ao instrumento convocatório.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



5. No dia, hora e local designados para a sessão pública apurou-se a existência de onze proponentes, conforme dados consignados em ata, sendo que, após a fase disputa, foi declarado(a) vencedor(a) a pessoa jurídica “JULIA DOMINSKI CESLINSKI”, não havendo manifestação de intenção de recurso.
6. Ultrapassada a fase de verificação da regularidade da habilitação, o(s) objeto(s) foi(ram) adjudicado(s) ao(s) vencedor(es), consignado em ata.
7. Deixa-se de analisar os demais documentos apresentados pelo(s) participante(s) bem como os conteúdos e detalhamentos de proposta(s), tendo em vista ser esta obrigação do(a) Pregoeiro(a), conforme art. 4º, inciso XII e seguintes da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 43, inciso I e seguintes, da Lei nº 8.666/1993.
8. Não fomos, até este momento, instados a analisar outras manifestações de qualquer ordem ou pontos controvertidos sob ótica jurídica, razões pelas quais esta manifestação apenas relata ocorrências da disputa sem qualquer juízo de valor específico.
9. Diante do exposto, após serem as laudas dos Autos numeradas e rubricadas, remeta-se o presente processo licitatório à Chefe do Executivo Municipal, a quem caberá a decisão sobre a etapa de homologação, consultado o controle interno, sua assessoria jurídica, se assim entender oportuno.

Coronel Domingos Soares/PR, 28 de agosto de 2023.


Dr. Rogério E. Schmidt
Procurador Geral
JAB/PR 59902 - Port. 169/2015



ADJUDICAÇÃO

Pregão 37/2023

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 25/08/2023, para o(s) proponente(s) abaixo:

- **Aquisição e instalação de playground para uso na Escola Municipal Aurora Fabrício Tortelli e Vila Rural Alberto Carraro, junto ao Município de Coronel Domingos Soares - PR**

Vencedor(es):

PIMPOLHO BRINQUEDOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Parque Infantil - com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT16071/2021 laudos de Determinação de condutividade elétrica e Ensaio de resistência ao intemperismo em câmara uv - B Contém: 01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4.90 de circunferência, 0.75cm de raio 0.50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico rotomoldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20). 01 - Escorregador simples em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,50 x 2,00 x 1,20m com portal em plástico roto moldado. 01 - Escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e espessura mínima de	Proprio playground	UN	2,00	7.800,00	15.600,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

160

	5mm com corrimão em aço carbono. 01 – Tobogã em plástico roto moldado medindo 3,00m, contendo bordas e ponteiros em plástico roto moldado. 01 – Balanço teen medindo 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura tubular, medindo travessa feita com tubo de tubo 2” com 02 assentos teen em plástico roto moldado. Inclusa frente, instalação e montagem					
TOTAL						15.600,00

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e conseqüente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 29/08/2023.

FERNANDA ROBERTA DA ROSA

088.427.099-80

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ADJUDICAÇÃO

Pregão 37/2023

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 25/08/2023, para o(s) proponente(s) abaixo:
- Aquisição e instalação de playground para uso na Escola Municipal Aurora Fabrício Tortelli e Vila Rural Alberto Carraro, junto ao Município de Coronel Domingos Soares-PR Vencedor(es):

PIMPOLHO BRINQUEDOS LTDA							
Lote	Item	Descrição	Marcas	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Parque infantil-com Certificação emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto listado normas ABNT 16071/2022 - Locais de Desempenho da Qualidade elétricos e Essência de resistência ao Intemperismo em câmara UV-B Controlada. 01-Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,30 x 1,00 metros com cobertura tomato redonda em plástico roto moldado formato de telha colorida medindo 4,50 de diâmetro, 0,70m de raio 0,50 em de altura com encosto das colunas embutidas sendo colunas em madeira plástica medindo 8,00 x 9,00 com reforço interno tipo travessa, na cor azul, plataforma em plástico rotomoldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20). 01-Escamegador simples em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,50 x 2,00 x 1,20m com pontal em plástico roto moldado. 01-Escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno a espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono. 01 - Topogã em plástico roto moldado medindo 0,00m, contendo bexas e painéis em plástico roto moldado. 01 - Balança zero medindo 2,00 x 2,10 x 1,70 com estrutura tubular medindo travessa feita com tubo de tubo 2" com 02 assentos feitos em plástico roto moldado. Incluso frete, instalação e montagem	Pratic playground	UN	2,00	7.800,00	15.600,00
TOTAL							15.600,00

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e conseqüente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 29/08/2023.

FERNANDA ROBERTA DA ROSA

088.427.099-80 - Pregoeiro

06/816705



HOMOLOGAÇÃO

Pregão 37/2023

1. Ficam homologados os atos da Sra. Pregoeira pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:

- Aquisição e instalação de playground para uso na Escola Municipal Aurora Fabrício Tortelli e Vila Rural Alberto Carraro, junto ao Município de Coronel Domingos Soares - PR.

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em vinte e nove dias de agosto de 2023.

JANDIR BANDIERA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

HOMOLOGAÇÃO

Pregão 37/2023

1. Ficam homologados os atos da Sra. Pregoeira pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:

- Aquisição e instalação de playground para uso na Escola Municipal Aurora Fabrício Torielli e Vila Rural Alberto Carraro, junto ao Município de Coronel Domingos Soares-PR.

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em vinte e nove dias de agosto de 2023.

JANDIR BANDIERA - Prefeito

04818326



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

164

CONTRATO nº 96/2023 Pregão 37/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, de CPF nº 383803310-87 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: PIMPOLHO BRINQUEDOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA ANDREA SONDA , 178 SALA 03 - CEP: 99750000 - BAIRRO: CENTRO, Eralv Grande/RS, inscrita no CNPJ sob nº43.434.048/0001-10 neste ato devidamente representada por JULIA DOMINSKI CESLINSKI de CPF 893.905.390-72.

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 37/2023, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é Aquisição e instalação de playground para uso na Escola Municipal Aurora Fabricio Tortelli e Vila Rural Alberto Carraro, junto ao Município de Coronel Domingos Soares - PR, nas seguintes condições e especificidades:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 001 - Lote 001	1	8353	Parque Infantil - com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT16071/2021 laudos de Determinação de condutividade elétrica e Ensaio de resistência ao intemperismo em câmara uv - B Contém: 01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com	Próprio playground	UN	2,00	7.800,00	15.600,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

165

		<p>cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4.90 de circunferência, 0.75cm de raio 0.50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico rotomoldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20).</p> <p>01 - Escorregador simples em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,50 x 2,00 x 1,20m com portal em plástico roto moldado.</p> <p>01 - Escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono.</p> <p>01 - Tobogã em plástico roto moldado medindo 3,00m, contendo bordas e ponteiras em plástico roto moldado.</p> <p>01 - Balanço teen medindo 2.50 x 2.10 x 1.70 com</p>					
--	--	---	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

166

			estrutura tubular, medindo travessa feita com tubo de tubo 2" com 02 assentos teen em plástico roto moldado. Inclusa frente, instalação e montagem.					
TOTAL								15.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para aquisição/execução do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais), respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

3.1 O prazo total de entrega/execução será de **18 meses**, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

3.2 O aperfeiçoamento do objeto deverá ser feito em até 30 Dias após emissão de requisição, podendo ser solicitada de forma fracionada durante o prazo total de entrega/execução do contrato, descrito no item anterior.

3.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os objetos que estejam em desacordo com o disposto no Termo de Referência. Se, após o recebimento, constatar-se que os fornecimentos/execuções foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a Contratada será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

3.4 Em caso de objeto entregue/executado em desconformidade com o especificado, ou com defeito, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) para fazer a substituição e/ou reparação. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à Contratada entregar/executar o objeto sem prévia emissão de requisição expedida pelo Departamento de Administração.

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a Contratada interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05 (cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sanções administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A Contratada será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

PARAGRAFO QUARTO – A Contratada responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho ou entrega;

PARAGRAFO QUINTO – É vedado a Contratada transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pela contratada deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARAGRAFO SÉTIMO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado



nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;

PARAGRAFO OITAVO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO: O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

A Contratada deverá continuar fornecendo o produto, bem como emitindo as respectivas notas fiscais com o valor atual, sem prejuízos a Contratante, sendo que qualquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

PARAGRAFO TERCEIRO: Eventuais reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente àquele em que se deu a emissão da nota fiscal, com atesto após objeto(s) devidamente aceito(s). Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
470	03.001.04.122.0003.2007	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3450	07.002.12.361.0007.2041	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3930	07.003.12.361.0007.2045	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
6590	12.001.27.812.0009.2074	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
6690	12.002.27.812.0009.2075	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA e exclusivamente através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido sendo a mesma. Não serão efetuados pagamentos em cheques e/ou dinheiro.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo do presente, contendo a descrição do processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do mesmo dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail compraspmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade. As notas fiscais deverão se fazer acompanhar de certidões de regularidade fiscal do Contratado, perante o FGTS,



a Justiça do Trabalho e perante as RECEITAS ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL, sendo que a falta de regularidade fiscal, neste momento, importará na não emissão de novas ordens de fornecimento/execução e/ou suspensão das já emitidas, sem prejuízo da apuração de responsabilidade do Contratado através de procedimento administrativo.

PARAGRAFO QUINTO – Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- a. Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- b. Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- c. Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais e a apuração de responsabilidade via procedimento administrativo.

PARAGRAFO SÉTIMO – As Notas Fiscais emitidas em desfavor da municipalidade devem se fazer acompanhar das respectivas autorizações de compras emitidas pelo setor de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o setor de Compras da municipalidade é autorizado a solicitar os objetos e o Contratado não deverá entregar ou executar qualquer item que seja solicitado por terceiros, ainda que vinculados a administração municipal.

CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de **18 meses**, a contar da data da publicação do seu extrato junto a imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive àqueles referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências;
- b) Promover, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- c) Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à execução do objeto do presente Termo de Referência;
- d) Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas;
- e) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;
- f) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.
- g) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto



contratado.

h) Solicitar o objeto, através de requisição devidamente assinada.

i) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.

j) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.

k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;

b) Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;

c) Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante;

d) Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;

e) Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela contratante sobre os fornecimentos, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo de Referência;

f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias que antecede a data da entrega/execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

j) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica, ficando ciente que o setor de Compras não receberá a Nota que descumprir o pactuado e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.

k) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.

l) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por



parte do adjudicatário, na forma da lei.

m) Arcar com as despesas de mão de obra, seguro acidente, encargos trabalhistas e previdenciários, tributos, e eventual substituição de material com defeito ou avarias.

n) Atender as Normas Técnicas. Prevalecem sobre os materiais licitados as regulamentações do Código de Defesa do Consumidor, quanto a garantia, defeitos de fabricação e outros, conforme o caso, garantindo a esta municipalidade os direitos de consumidor final.

o) A empresa deverá recolher todo o lixo resultante da instalação, não deixando nenhum vestígio, ficando a cargo da empresa a remoção dos entulhos, assim como se responsabilizar pelo descarte ecologicamente correto.

p) Deverá manter, para a prestação do serviço, pessoal técnico e especializado devidamente uniformizados e identificados, sob sua supervisão, bem como, fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços e fiscalizar o uso.

q) Os materiais e serviços prestados pela EMPRESA vencedora deverão primar pela qualidade, sempre respeitando as determinações de técnica e padrão que garantam a segurança dos alunos, usuários, funcionários e munícipes;

r) A carga e o transporte de material são de responsabilidade da CONTRATADA, e deverão ser feitos de forma a não danificar as instalações existentes.

s) Verificação da qualidade dos serviços, considerando a correta montagem e instalação dos produtos.

t) Deverá ser responsabilidade da EMPRESA o uso de carro próprio, despesas com combustível e encargos tributários com despesa de pessoal;

u) A EMPRESA vencedora será responsável pela entrega do objeto, bem como o fornecimento da mão de obra necessária para instalação, conforme solicitação do Departamento de Educação e/ou do Departamento de Esportes.

v) A Contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência e concordância.

w) Em caso de produtos com defeitos ou de má qualidade, a contratada reserva-se o direito de devolver os produtos, devendo ser substituídos por outros dentro dos padrões de qualidade especificados, com custos de logística reversa sendo de responsabilidade do fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente do aperfeiçoamento do objeto a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamatórias trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa relação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SUA APLICAÇÃO

8.1 À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de aperfeiçoar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução ou fornecimento do objeto, fraudar a entrega/execução, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.



d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

a) A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA NONA – ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

172

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da direção do(s) departamento(s) requerente(s) da licitação que deu origem a este Termo.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá aos Departamentos requisitantes, através dos Fiscais Técnicos Fernando Martins e Carla Elsi Bervig e Fiscal Geral Antônio Carlos Kovoliski que determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cel. Domingos Soares-PR 31/08/2023


CARLA ELSI BERVIG DE ALMEIDA
90743113004


FERNANDO MARTINS
09601905979


JANDIR BANDIERA
38380331087

PIMPOLHO Assinado de forma
BRINQUEDOS digital por PIMPOLHO
LTDA:4343404800011
0
Dados: 2023.09.19
09:00:36 -03:00

JULIA DOMINSKI
CESLINSKI
89390539072

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2023 – Data 31/08/2023

Ref. Pregão 37/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18. CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR). CONTRATADO(A): PIMPOLHO BRINQUEDOS LTDA, Sediada na RUA ANDREA SONDA, 178 SALA 03–CEP: 99750000–BAIRRO: CENTRO, Erval Grande/RS, inscrita no CNPJ sob nº 43.434.048/0001-10

OBJETO(S): Aquisição e instalação de playground para uso na Escola Municipal Aurora Fabricio Tortelli e Vila Rural Alberto Carraro, junto ao Município de Coronel Domingos Soares-PR

VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Até o 15º dia do mês subsequente a emissão da nota fiscal..

Prazo de execução/entrega: 18 meses - Prazo de vigência: 18 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Código da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
470	09.001.04.122.0003.2007	0	4.4.90.52.00.00	De Exercício
3490	07.002.42.361.0007.2041	103	4.4.90.52.00.00	De Exercício
3530	07.003.12.361.0007.2045	504	4.4.90.52.00.00	De Exercício
0580	12.001.27.812.0009.2074	0	4.4.90.52.00.00	De Exercício
6680	12.002.27.812.0009.2072	0	4.4.90.52.00.00	De Exercício

Código 1446